



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 • Ano 02 • Nº 028

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 112, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre empreendimentos habitacionais de interesse social, e estabelece outras normas sobre habitação popular”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 28 da Lei Complementar nº 112, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 Após o exame dos documentos apresentados, em cumprimento ao disposto no artigo 8º e, tendo sido considerados satisfatórios, o empreendedor será comunicado do fato e notificado a assinar Termo de Compromisso, com o qual se obriga a executar, sob as suas expensas, as obras exigidas dentre aquelas descritas no artigo 19 e especificá-las em cronograma que será aprovado pela Prefeitura, com prazo máximo de dois anos prorrogável por igual período para sua execução, contados a partir da data do Decreto de aprovação.

§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º.....
§ 4º.....
§ 5º.....”

(NR)
Art. 2º O artigo 29 da Lei Complementar nº 112, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

*“Art. 29.....
§ 4º Os loteamentos de interesse social que contemplem mais de 1000 (mil) unidades (lotes) poderão solicitar o termo de recebimento das obras de infraestrutura por fases em conformidade com o cronograma aprovado pelo município não ultrapassando o prazo máximo de 4 (quatro) anos para execução das mesmas.” (AC)*

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de novembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI (S)

LEI Nº 4.890, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a proibição de abandono de animais domésticos ou domesticados em logradouros públicos ou áreas particulares; institui o Fundo

Municipal de Bem Estar Animal e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o abandono de animais domésticos e/ou domesticados em logradouros públicos ou em áreas particulares desabitadas ou vazias.

Parágrafo único. As áreas particulares referidas neste artigo, dentre outras, abrangem:

I - residências vazias desabitadas ou inabitadas;

II - terrenos;

III - fábricas;

IV - galpões; e

V - estabelecimentos comerciais.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta lei acarretará ao infrator multa no valor de 620 (seiscentos e vinte) UFMs (Unidade Fiscal do Município).

§ 1º Nos casos de reincidência:

I - sendo o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado;

II - sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por animal abandonado, procedendo-se a cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

§ 2º Os valores arrecadados com as multas aplicadas em decorrência desta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Bem Estar Animal.

Art. 3º Fica instituído no Município de Pirassununga, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o “Fundo Municipal de Bem Estar Animal”, que tem por objetivo o financiamento, o investimento, a expansão e o aprimoramento contínuo das ações destinadas ao controle animal, promoção do bem estar e implementação de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Bem Estar Animal destinam-se à:

a) financiar, investir em programas e projetos relativos ao bem-estar e controle animal;

b) implantar e desenvolver programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

c) fiscalizar e aplicar as normas municipais previstas em legislação de proteção e controle animal e aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais regulações municipais concernentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

d) apoiar programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

e) promover a educação e a conscientização;

f) informar e divulgar as ações, programas e projetos em desenvolvimento, as medidas preventivas e profiláticas e as normas, princípios e preceitos de bem estar animal;

g) capacitar agentes e funcionários de direito público.

§ 2º Constituem recursos do Fundo Municipal de Bem Estar Animal:

a) dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

b) créditos adicionais suplementares a ele destinados;

c) doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

d) multas oriundas de infrações;

e) outras receitas eventuais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta Lei, prevendo o órgão responsável pelas providências administrativas e fiscalização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.891, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Maria do Nascimento Pinheiro”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO**, a Rua 01, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.892, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar de Benedicto Aparecido de Oliveira - “Ditinho”, a Rua 4, do loteamento Jardim Santa Clara”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **BENEDICTO APARECIDO DE OLIVEIRA - “DITINHO”**, a Rua 04, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.893, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Dorival Rossi”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **DORIVAL ROSSI**, a Rua 05, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.894, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Francisca Sanches da Silva”.....



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **FRANCISCA SANCHES DA SILVA**, a Rua 6, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.895, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Alcélcio Zamaro”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ALCÉLIO ZAMARO**, a Rua 7, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.896, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Dirceu Marcelino de Oliveira”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **DIRCEU MARCELINO DE OLIVEIRA**, a Rua 3, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.897, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Enfermeiro Nivaldo José da Silva”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ENFERMEIRO NIVALDO JOSÉ DA SILVA**, a Rua 10, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.898, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Antonio Rissi”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ANTONIO RISSI**, a Rua 11, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.899, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Adalton Francisco Landgraf”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ADALTON FRANCISCO LANDGRAF**, a Rua 8, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.900, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Mario Pegoraro”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **MARIO PEGORARO**, a Rua 9, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.901, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Visa denominar via pública de Vitor Naressi”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **VITOR NARESSI**, a Rua 12, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.902, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 63.666,75 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), objetivando a realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001.2483 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 63.666,75

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 63.666,75 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), coberto através do excesso de arrecadação em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.034, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.903, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

“Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata a Lei nº 4.870 de 22 de outubro de 2015, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.870 de 22 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O ingresso no REFIS-PIRASSUNUNGA dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.

§ 1º O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o dia 7 de dezembro de 2015, e o pagamento à vista ou a primeira parcela poderá ser paga até o dia 11 de dezembro de 2015.

§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

§ 3º No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.

§ 4º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida sua extinção e a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento observando o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

– LEI Nº 4.904, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 –

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei em R\$ 213.797.475,00 (duzentos e treze milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e se desdobra em:

I – R\$ 186.797.475,00 (cento e oitenta e seis milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Ao Projeto de Lei nº 162/2015
 Autoria: Executivo Municipal
 Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2016.

Fica corrigida no Quadro I – B e demais Quadros dos Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal/Seguridade 2016, a Ação abaixo indicada, com o respectivo valor desatado, ficando autorizado a adequá-la no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da Lei a presente emenda:

ORGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL E UNIDADE	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.	15.122.5010.1571 – Reforma das Pontes de Madeira ou substituição para pontes de concreto (alvenaria) na Zona Rural	1.000,00
15.01.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.		

A correção da ação visa atender a emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2014-2017 e nas Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei Municipal nº 04817, de 02/07/2015), cópia anexa, parte integrante desta emenda.

EMENDA Nº 06

Ao Projeto de Lei nº 162/2015
 Autoria: Executivo Municipal
 Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2016.

Fica elevado de R\$1.603.300,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) para R\$1.753.300,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) o valor previsto para fazer parte do Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2016, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ORGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
14.000 – Secretaria Municipal dos Direitos Humanos	08.24.900.2117	Acomodação ao Albergamento	R\$1.753.300,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer parte a diferença de valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

11.00.00 – Secretaria Municipal de Esportes
 11.01.00 – Secretaria Municipal de Esportes
 27.812.3007.2110 – Capacitação de Recursos Humanos em Esportes - Outras Despesas Correntes (+) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

EMENDA Nº 07

Ao Projeto de Lei nº 162/2015
 Autoria: Executivo Municipal
 Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2016.

Fica elevado de R\$1.000,00 (mil reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor previsto para fazer parte do Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2016, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ORGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências	15.451.5003.1519	Recapeamento das Vias Públicas do Jardim Ferreira	R\$ 50.000,00
15.06.00 – Setor de Vias Públicas			

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer parte a diferença de valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências
 15.06.00 – Setor de Vias Públicas
 15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas - Outras Despesas Correntes (+) R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

EMENDA Nº 04

Ao Projeto de Lei nº 162/2015
 Autoria: Executivo Municipal
 Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2016.

Fica elevado de R\$1.000,00 (mil reais) para R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) o valor previsto para fazer parte do Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2016, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ORGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
10.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13.92.5002.2091	Fundo Municipal da Cultura e Turismo	R\$ 33.000,00
10.01.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer parte a diferença de valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

10.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 10.01.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 13.92.5002.2088 – Elaboração e Divulgação de Eventos Culturais - Outras Despesas Correntes (+) R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

Art. 12 As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificados por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14 Fica fazendo parte integrante desta Lei, as Emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, autorizando o Executivo a proceder as adequações técnicas no sistema orçamentário do projeto.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

CÁSSIA APARECIDA BATISTA -
 Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
 Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.



A proposta para aumentar o valor da ação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 1.555.146,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinada ao Funcionamento da Educação Especial do Ensino é objeto do protocolado na secretaria da Câmara Municipal pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, que embasa o pleito no artigo 155, § 4º da Lei Orgânica do Município, que dispõe que o percentual mínimo a ser aplicado no ensino de pessoas portadoras de deficiência física nunca deverá ser inferior a 03% (três por cento) da verba pública destinada à educação, cópia anexa, parte integrante desta Emenda.

EMENDA Nº 10

Ao Projeto de Lei nº 162/2015
Autoria: Executivo Municipal
Emenda: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2016.

Fica elevado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 1.555.146,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) o valor previsto para fazer parte do Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Segurança 2016, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da Lei a presente emenda:

ORGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
09.00.00 – Secretaria Municipal de Educação	12.367.2001.2043 – Funcionamento da Educação Especial do Ensino	1.555.146,75

Ficam indicadas e anuladas parcialmente para fazer parte a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, as seguintes dotações orçamentárias:

15.001.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.
RS.122.5010.2130 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) RS 400.000,00
 (quatrocentos mil reais)
15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas – 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) RS 100.000,00 (cem mil reais)
26.782.5011.2175 – Conservação de Estradas Vicinais – 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes (-) RS 55.146,75 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

EMENDA Nº 09

Ao Projeto de Lei nº 162/2015
Autoria: Executivo Municipal
Emenda: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2016.

Fica corrigida no Quadro I – B e demais Quadros dos Demonstrativos das Despesas do Orçamento Fiscal/Segurança 2016, a Ação abaixo indicada, com o respectivo valor destinado, ficando autorizado a adequá-la no sistema orçamentário do projeto, passando a fazer parte integrante da Lei a presente emenda:

ORGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL E UNIDADE	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
15.001.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.	15.451.5003.1.569 – Instalação Iluminação vias públicas desprovidas no Baixo Vertentes do Memorial	1.000,00
15.006.00 – Setor de Vias Públicas		

A correção da ação visa atender a emenda parlamentar aprovada no Plano Plurianual 2014/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei Municipal nº 04817, de 02/07/2015), cópia anexa, parte integrante desta emenda.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/08/60 - Registro no Centro de Registro Público de Pirassununga sob nº 173 - Detentora do Título Público Federal - Decreto nº 9158 de 03/08/61 - União Pública - Lei Municipal nº 87 de 10/03/68 - União Pública - Lei Estadual nº 154 de 24/07/77 - Fiança à Federação Nacional das APAEs sob nº 81 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228/97/79 - Inscrição Estadual nº 528.175.631-11 - CNPJ nº 06.821.377/0001-41

APAAE - Pirassununga: "União e Inclusão não é o fim"
Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 811 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-020 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3665-5559
E-mail: apaee@apaepirassununga.com

Of. 293/15

Pirassununga, 16 de Novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Altamir Siqueira Montalbán
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pirassununga - SÃO PAULO

Senhor Presidente,

A APRESENTAÇÃO

Somos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, entidade beneficente do assessoramento, defesa e garantia de direitos do cidadão deficiente, atuante nas áreas da Educação, Saúde e Assistente Social. O fracionamento do impresso utilizado para este expediente, mostra as Leis e Decretos de Utilidade Pública que nos beneficiam e os demais registros e matrículas que nos contemplam.

O PEDIDO

Pedimos-lhe, Senhor Presidente, a alteração do valor destinado à Educação Especial do município, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) valor previsto no projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento do Município, (pág.124) encaminhado à Egrégia Câmara de Vereadores de Pirassununga via Ofício nº 766/2015, de 30 de Setembro de 2015 e submetido à apreciação dos municípios pela Audiência Pública do dia 10 de Novembro de 2015, para R\$ 1.555.146,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A JUSTIFICATIVA

Ocorre, Senhor Presidente, que a Lei Orgânica do Município de Pirassununga, nossa Lei Maior, prevê no Capítulo VIII, Seção 1ª "Da Educação", Art. 155, § 4º:

"O percentual aplicado pelo Município em favor das pessoas portadoras de deficiência, nunca deverá ser inferior a 03% (três por cento) por cento da receita pública destinada à educação".

482,9



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/08/60 - Registro no Centro de Registro Público de Pirassununga sob nº 173 - Detentora do Título Público Federal - Decreto nº 9158 de 03/08/61 - União Pública - Lei Municipal nº 87 de 10/03/68 - União Pública - Lei Estadual nº 154 de 24/07/77 - Fiança à Federação Nacional das APAEs sob nº 81 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228/97/79 - Inscrição Estadual nº 528.175.631-11 - CNPJ nº 06.821.377/0001-41

APAAE - Pirassununga: "União e Inclusão não é o fim"
Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 811 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-020 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3665-5559
E-mail: apaee@apaepirassununga.com

O total destinado à Educação, previsto no projeto de lei sob exame dessa Egrégia Câmara mostra a R\$ 58.584.000,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), (tabela 5, pag. 6). Aponta como aplicação mínima obrigatória o valor de R\$ 51.838.225,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais). Ora, calculando-se o previsto na Lei Maior (03% por cento) sobre a aplicação mínima obrigatória, chega-se ao total que ora solicitamos.

A PERORAÇÃO

Junto a Câmara Municipal de Vereadores, o nosso Parlamento Municipal responsável pela elaboração, aplicação e fiscalização dos dispositivos legais, cremos que nosso pleito encontrará guarida por parte de V. Excia, que através de emenda ao projeto de lei, atenderá nosso pedido.

Sendo o que a oportunidade nos oferece, servimo-nos do momento para externar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

ANEXO I

Demonstrativo das transferências financeiras

Table with 6 columns: Entidade de origem, Entidade de destino, Finalidade, F, Capít., Valor previsto (em R\$). Rows include Prefeitura Municipal Câmara Municipal de Pirassununga and Transfêrencia Juudicéimo - Câmara Municipal.

ANEXO II
(ART. 165, § 6º CONSTITUIÇÃO)
(ART. 5º, II, 1ª PARTE - LRF)

Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros.

Table with 4 columns: Benefícios, Estimativa em R\$, Efeito sobre receitas/despesas orçamentárias percentual (%) sobre. Rows include 1 - Creditícios, 2 - Financeiros, 3 - Fiscais.

ANEXO III
(ART. 5º, II, c 14 da LRF)

Table with 4 columns: Setores/Programas/Beneficiários, Tributos/Contribuição, Compensação, Valor R\$ 1,00. Rows include IPTU, ISSQN, Taxa de Licença, Taxa de fiscalização, IPTU, ISS, TAXAS Alvará de construção, etc.

Table with 4 columns: Entidade Beneficiária - Utilidade Pública, Tributos/Contribuição, Compensação, Valor R\$ 1,00. Rows include Minha Casa Minha Vida, Asilo de Velhice - Entidades, etc.

ANEXO IV
(Arts. 5º, II, 2ª parte, e 17 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter contínuo.

Table with 3 columns: Discriminação DOCC novas, Medida de Compensação, Valor Estimado (R\$ 1,00). Rows include Aumento Permanente da Receita, Redução Permanente da Despesa, Margem Bruta, etc.

ANEXO V

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e das Despesas com Pessoal

Table with 2 columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR ESTIMADO PARA 2016. Rows include Administração Direta e Indireta, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL, etc.

LEI Nº 4. 905, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a promover repasse de verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, a importância de R\$ 122.515,40 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), para pagamento dos serviços de "Média Complexidade, Alta Complexidade", nos termos do Plano Operativo Anual - POA.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 122.515,40 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.02 - D 1044 - 10.301.1001.2522 - Fonte 05 - 33.90.39.00 - Código de Aplicação 3000047 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 122.515,40
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.



CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 906, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera dispositivo da Lei nº 4.870/2015, alterado pela Lei 4.903/2015, prorrogando prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei nº 4.870, de 22 de outubro de 2015, alterado pela Lei nº 4.903, de 4 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
§ 1º O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o dia 18 de dezembro de 2015.
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º"

(NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 907, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2015 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00
II - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
III - 01.122.7005.24.94.0000 - Digitalização do Processo Legislativo e Otimização de Documentos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 908, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender repasse de verba para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Saúde
12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39.00 - Código de Aplicação - 310000 - Despesa 451.....R\$ 632.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 909, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Proíbe a entrega de animais capturados nas ruas para Instituições e Centros de Pesquisa e Ensino".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os órgãos responsáveis pelo controle de zoonoses e animais no Município de Pirassununga, ficam proibidos de fornecer animais capturados nas ruas da cidade para Instituições de Estudos e Pesquisas e Centros de Pesquisas e de Ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 910, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, até o limite de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal:

I - Secretaria Municipal de Saúde
12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - fonte 01 - despesa 432.....R\$ 230.000,00
Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 30 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.911, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 -

"Autoriza o Poder Executivo a conceder onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A. e às outras porvirias".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder onerosamente o direito real de uso, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, à empresa ARATU GERAÇÃO S.A., CNPJ 07.732.105/0001-84, com sede na Rua Funchal, nº 411, 13º Andar, Conjunto 133, Sala 2, Bairro Vila Olimpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de área parcial de um imóvel de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 25.755 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.94.011.001.00-1, assim descrito: uma edificação denominada "Ecomuscu", com 625,00 (seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados de área construída, situado nesta cidade, na Rodovia Prefeito Eberito Nemésio Pereira de Godoy, Km 09, com o respectivo terreno, tendo as coordenadas georreferenciadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Cachoeira Paulista/SP, de coordenadas N=7.491.112,296m e E=501.524,482m referenciada ao Meridiano Central 45º W e de São José do Rio Preto/SP, de coordenadas N=7.700.722,082m e E=670.708,247m, referenciada ao Meridiano Central 51º W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM - SIRGAS 2000, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.573.595,60m e E=253.326,26m, localizado na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; daí, segue com azimute de 102º03'37" e distância de 59,97 (cinquenta e nove vírgula noventa e sete) metros até o ponto 02, de coordenadas N=7.573.583,28m e E=253.383,93m, localizado na Rodovia Prefeito Eberito Nemésio Pereira de Godoy; daí, segue com azimute de 190º55'47" e distância de 7,80 (sete vírgula oitenta) metros até o ponto 03, de coordenadas N=7.573.5793,62m e E=253.382,45m, daí, segue com azimute de 189º46'13" e distância de 6,57 (seis vírgula cinquenta e sete) metros até o ponto 04, de coordenadas N=7.573.569,15m e E=253.381,34m, daí, segue com azimute de 193º41'45" e distância de 11,45 (onze vírgula quatro e cinco) metros até o ponto 05, de coordenadas N=7.573.558,02m e E=253.378,62m; daí, segue com azimute de 194º03'30" e distância de 28,72 (vinte e oito vírgula setenta e dois) metros até o ponto 06, de coordenadas N=7.573.530,16m e E=253.371,65m; daí, segue com azimute de 192º21'52" e distância de 9,16 (nove vírgula dezesseis) metros até o ponto 07, de coordenadas N=7.573.521,24m e E=253.369,53m; daí, segue com azimute de 195º29'43" e distância de 12,26 (doze vírgula vinte e seis) metros até o ponto 08, de coordenadas N=7.573.509,45m e E=253.366,26m, sendo que do ponto 02 ao ponto 08 confronta-se com a Rodovia Prefeito Eberito Nemésio Pereira de Godoy; daí, segue com azimute de 301º08'24" e distância de 19,45 (dezenove vírgula quatro e cinco) metros até o ponto 09, de coordenadas N=7.573.519,49m e E=253.349,60m; daí, segue com azimute de 308º50'23" e distância de 12,32 (doze vírgula trinta e dois) metros até o ponto 10, de coordenadas N=7.573.527,22m e E=253.340,01m, daí, segue com azimute de 1º24'44" e distância de 7,07 (sete vírgula zero sete) metros até o ponto 11, de coordenadas N=7.573.534,28m e E=253.340,19m; daí, segue com azimute de 207º00'00" e distância de 3,51 (três vírgula cinquenta e um) metros até o ponto 12, de coordenadas N=7.573.534,28m e E=253.336,67m; daí, segue com azimute de 0º00'00" e distância de 21,84 (vinte e um vírgula oitenta e quatro) metros até o ponto 13, de coordenadas N=7.573.556,13m e E=253.336,67m; daí, segue com azimute de 281º53'17" e distância de 16,62 (dezesseis vírgula sessenta e dois) metros até o ponto 14, de coordenadas N=7.573.559,55m e E=253.320,41m; daí, segue com azimute de 288º25'26" e distância de 10,78 (dez vírgula setenta e oito) metros até o ponto 15, de coordenadas N=7.573.562,99m e E=253.310,19m; daí, segue com azimute de 297º54'24" e distância de 9,78 (nove vírgula setenta e oito) metros até o ponto 16, de coordenadas N=7.573.567,57m e E=253.301,55m; daí, segue com azimute de 278º12'36" e distância de 13,69 (treze vírgula sessenta e nove) metros até o ponto 17, de coordenadas N=7.573.569,52m e E=253.287,99m; sendo que do ponto 08 ao ponto 19 confronta-se com o Rio Mogi-Guaçu; daí, com azimute de 55º43'13" e distância de 46,31 (quarenta e seis vírgula trinta e um) metros, na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, atinge o ponto inicial 01, encerrando uma área de 3.894,65 (três mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula sessenta e cinco) metros quadrados e perímetro de 296,31 (duzentos e noventa e seis vírgula trinta e um) metros lineares.

Art. 2º O imóvel referido no Artigo 1º será cedido mediante Contrato de Concessão de Direito de Uso Real, no qual constam os termos que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim de geração de energia elétrica e que impeçam a sua transferência, cessão de contrato ou posição contratual, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o contrato será rescindido, independentemente de indenização por aceses ou beneficiários executadas.

§ 1º Fica criado o Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas, cujos valores, objeto da presente Lei serão destinados e deverá ser regulamentado por Decreto, constando, obrigatoriamente:

- I - Criação de um Conselho Gestor do Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas, que tomará decisões por votação de maioria simples para as beneficiárias no Distrito e sobre a melhor utilização dos Fundos, participando, obrigatoriamente:
a) Representante do Poder Executivo;
b) Representante da Comunidade de Cachoeira de Emas;
c) Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga;
d) Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga - AREA;

Handwritten signature and initials at the end of the text.



e) Representante da 9ª Subseção da OAB de Pirassununga;
 f) Representante do COMTUR.

II – Ficam estabelecidas como Diretorias de Trabalho o Cronograma de Beneficentias, a ser fiscalizada pelo Conselho, abaixo:

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total R\$
Banheiro II	Reforma e aumento de 100% no tamanho	Situado no gramado entre bares (quiosques) e centro comercial. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Debrar área construída, no mesmo padrão da estrutura já existente, tal aplicação será o banheiro masculino. Reforma completa do banheiro existente, tornando-o totalmente em banheiro feminino, troca de todos revestimentos, piso e louças. Instalação de fraldário.	1º semestre 2016	Turístico/Socioambiental	119.025,00
Banheiro III	Reforma e aumento de 100% do tamanho do banheiro feminino	Situado em frente ao centro comercial. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Debrar a área construída apenas do lado feminino do banheiro, visto que em dias de movimento formam-se grandes filas para mulheres. Cobertura com telhas do mesmo padrão, simplificação da estrutura elétrica e hidráulica. Pintura, instalação de	1º semestre 2016	Turístico/Socioambiental	149.431,00

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total R\$
Quiosques		Adição de cobertura em 18 áreas entre quiosques. Telhas de Alumínio. Acabamento com verniz fosco. Assentamento do piso abaixo do novo telhado	5 coberturas nos quiosques abaixo do Centro Comercial e 5 coberturas no conjunto de quiosques próximos ao Restaurante "Cear".	1º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	120.750,00
Sinalização Geral		Sinalização Turística Orientativa.	Aquisição de placas para Sinalização Vertical com objetivo de orientar o rumo dos visitantes.	1º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	20.000,00
Banheiro IV	Reforma sem aumento de tamanho	Situado aos fundos do centro comercial e ao lado do vestiário do campo de futebol. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Obras de recuperação da hidráulica, colação de azulejos, pintura interna e externa, manutenção nas portas, troca de vidros.	2º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	36.450,00
Banheiro VI	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado ao lado da Polícia Asistencial. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Troca da cobertura por nova telha, poda de galhos da árvore que joga em risco esse banheiro. Durante a permissão da	2º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	46.280,00

§ 3º Caberá a Municipalidade, antes do início de cada obra, a concessão das Licenças, Autorizações, Alvarás e Permissões, no âmbito de sua competência, bem como a organização, coordenação e desvio do tráfego quando necessário à realização das obras.

Art. 3º Fica garantida à Aratu Geração S.A. a prorrogação do Contrato de Concessão de Direito de Uso Real pelo mesmo prazo original, desde que, atendidas as exigências legais e contratuais, e ainda seja feita a revisão de contratos e valores definidos no artigo 2º da presente Lei, mediante nova autorização legislativa.

Parágrafo único. A interessada deverá requerer formalmente a prorrogação até 12 (doze) meses antes do término do Contrato com o Poder Público Municipal.

Art. 4º Se a Aratu Geração S.A. tiver extinta pela Administração Pública a outorga para exploração de geração de energia da Usina Hidrelétrica Emas Nova, o contrato ficará automaticamente rescindido.

Art. 5º O imóvel descrito no Artigo 1º será restituído ao Município ao término do prazo contratual, inclusive beneficentias existentes, sem direito a indenização ou retenção, resguardando os bens vinculados à concessão de geração de energia, em observância ao disposto no art. 35, § 1º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995.

Art. 6º Em consideração ao seu valor histórico, no prédio da "Usina Velha" edificado no imóvel descrito no Artigo 1º, quaisquer obras de intervenção a serem realizadas deverão respeitar suas características arquitetônicas e técnicas construtivas originais, observando-se os princípios e práticas de conservação e de valorização ao patrimônio histórico.

Parágrafo único. Caso o novo prédio não atenda o previsto acima sem justa causa e sem que a Concessionária, em prazo razoável, proceda as adequações necessárias, ficará ela sujeita a multa no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e imediata rescisão contratual.

Art. 7º Em razão do contido no Artigo 6º fica revogada a Lei nº 1.844, de 29 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a preservação da Usina Velha, localizada no Distrito de Cachoeira de Emas.

Art. 8º A concedente e a concessionária ajustam a presente concessão a título oneroso, atribuindo-se ao ato negocial, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anuais, a partir da ocupação do imóvel até o final da concessão e assumir o investimento de obras e melhorias no Distrito Cachoeira de Emas, conforme cronograma definido no inciso II do § 1º do artigo 2º desta Lei.

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total R\$
			fraldário.			
Quadra	Recuperação da Quadra do Centro de Convivência do Bairro Limeiro	Pintura da quadra com tinta epóxi ou tinta emborrachada, as quais atendam requisitos de qualidade de jogos de jogadores, que são inerentes à prática de esportes. Correção das imperfeições do piso.	Substituição dos grades atrás dos gols. Compra de novas travas e redes. Reforma da arquibancada. Troca de Portão para entrada de veículos no Centro de Convivência.	1º semestre 2016	Socioambiental/Comunidade	103.500,00
Portal Sul	Projetos e Execução das obras	Portal estilo moderno com cobertura tipo ondul (peixe)	Conforme modelo apresentado em reunião com Prefeitura	1º semestre 2016	Infraestrutura/paisagístico	357.075,00
Lixeiras	Aquisição de lixeiras.	Lineteira de Médio Porte. Capacidade aproximada de 1200 litros apenas para movimentação mecânica.	Caçambas plásticas que facilitem o transporte de lixo.	1º semestre 2016	Turístico/Socioambiental	40.000,00
Banheiro I	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado ao lado do Teatro de Aratu. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Obras de recuperação da hidráulica, colação de azulejos, pintura interna e externa, manutenção nas portas, troca de vidros.	1º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	37.600,00
Banheiro V	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado ao lado do campo de futebol (vestiário). As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Reforma em paredes, concreto de tijolos e infiltrações, troca de chuveiros e sanitários. Reforma completa no	1º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	55.200,00

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total R\$
			casas de força pela Aratu, a empresa garantirá o acesso de turistas e transeuntes a este banheiro. Instalação de fraldário.			
Fonte	Revitalização Paisagística.	Troca de toda fiação de iluminação das luminárias. Instalação de 18 lâmpadas LED, preservando o estilo das luminárias existentes. Troca do sistema de proteção e acendimento automático via fotocélulas.	Transmissão dos eletrodutos da parte lateral, para ponto mesmo visível. Pintura com tinta a base de cal, da parte interna e externa (interno e externo) da fonte. Instalação de luminômetro de altura para cambiúbios.	2º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	112.250,00
Fonte Afundamento	Recuperação.	Capa de 4 cm de esp. novo	Fornecimento do serviço de recuperação. Tratativa e autorização com DER, a cargo da Prefeitura.	2º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	84.800,00

§ 1º O pagamento deverá ser efetuado de forma antecipada até o dia 20 de janeiro de cada exercício.

§ 2º O valor do pagamento anual constante no caput deste Artigo será corrigido anualmente pelo índice IPC - FIPE.

Art. 9º A presente lei, além de autorizar a concessão de uso do imóvel descrito no artigo 1º, autoriza o Poder Executivo, nos termos do §1º do artigo 86 da Lei Orgânica do Município, a dispensar a concorrência para tal concessão, em razão da Aratu Geração S.A. deter a concessão para geração de energia elétrica na PCH - Emas, sendo a única autorizada pela agência reguladora a explorar a área para tal fim, conforme contrato nº 001/2006 - ANEEL, firmado nos autos do processo nº 48500.002716/2006-23, além de restar devidamente justificado o interesse público com a geração de empregos e recolhimento de tributos ao Município com as obras e atividades, bem como com a recuperação do patrimônio e construção de beneficentias que além de trazer benefícios aos moradores contribuirão com o desenvolvimento turístico da região.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2015.

CRISTIANA APARECIDA BATISTA -
 Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
 Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

§ 2º A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título oneroso, atribuindo-se o valor do ato negocial, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos anualmente e assim pelo índice IPC-FIPE, a partir da ocupação.

1 - O valor de R\$ 90.000,00 será destinado a partir da ocupação, cujo valor será destinado ao Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas.

II - Para fazer frente ao Cronograma previsto no inciso II do § 1º do artigo 2º, a Empresa Aratu Geração S.A., fará as obras definidas no Cronograma, cujo valor é estimado em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), cujo valor será desembolsado de acordo com o Cronograma.

**DECRETO (S)****DECRETO Nº 6.296, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.666,75 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1047 - 10.301.1001.2483 - Fonte 05 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000057.....R\$ 63.666,75

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 63.666,75 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal - verba FNS - Rec. Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.289, de 24 de novembro de 2015.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.297, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Corpo de Bombeiros - Fundo Especial dos Bombeiros

16.02 - D 1183 - 06.181.8003.2493 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos.....R\$ 48.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Corpo de Bombeiros - Fundo Especial dos Bombeiros

16.02 - D 1180 - 06.181.8003.2493 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.298, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.194, de 20 de março de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data a alínea "a", do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 6.164, de 18 de agosto de 2015, que aprovou o projeto de desdobro de lote urbano que consta pertencer a Eremita Aparecida Lima de Abreu, casada com Jacy Rodrigues de Abreu, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."**I - Situação Atual****a) matrícula nº 20.768.....324,00 m²." (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 1º de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.299, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

(Este Decreto Municipal será editado na próxima edição regular do Diário Eletrônico Oficial do Município).

DECRETO Nº 6.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 455 - 12.01.00 10.301.9001.0005 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 1218 - 12.01.00 10.301.1001.2004 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta

e dois mil e seiscentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 559 - 13.02.00 08.244.4002.2388 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 2.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 79 - 06.01.00 04.122.9001.0002 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 80.000,00

III - Ensino Fundamental

Despesa 168 - 09.02.00 12.361.9001.0002 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 68.000,00

IV - Creches Municipais

Despesa 186 - 09.04.00 12.365.9001.0003 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 5.000,00

V - Setor de Turismo

Despesa 1044 - 12.02.00 10.301.1001.2522 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000047.....R\$ 72.000,00

VI - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Terceira Idade

Despesa 611 - 14.01.00 08.243.4001.2117 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 5.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 646 - 15.01.00 15.122.5010.2190 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000012.....R\$ 2.000,00

Despesa 651 - 15.01.00 15.122.5010.2190 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 80.000,00

Despesa 562 - 15.01.00 15.122.5010.2190 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 68.000,00

Despesa 657 - 15.01.00 17.512.5007.1220 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 5.000,00

II - Fundo Especial dos Bombeiros

Despesa 784 - 16.02.00 06.181.8003.2493 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 72.000,00

Despesa 786 - 16.02.00 06.181.8003.2493 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 5.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.302, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

1201 - D 459 - 1030110011002 449051 - Fonte 01 - Código de Aplicação 310000 - Obras e Instalações.....R\$ 104.500,00

II - Secretaria Municipal de Educação - Fundeb

0909 - D 260 - 1236120012045 339039 - Fonte 02 - Código de Aplicação 262000 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parciais das dotações orçamentárias que especifica, ficando



legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

1202 – D 1204 – 1030110012513 449052 – Fonte 05
Código de Aplicação 300075 –
Equipamentos.....R\$ 104.500,00

II - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

1202 – D 1036 – 1030110012516 339039 – Fonte 05
Código de Aplicação 300026 – Outros Serviços Pessoa
Física.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.303, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

09.09 - D 260 - 12.365.2001.2045 - 33.90.39 - Fonte 02 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Obrigações Patronais.....R\$ 38.000,00

II - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01 - D 612 - 08.243.4001.2120 - 33.90.36 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação - Creches Municipais

09.04 - D 184 - 12.365.2002.2051 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Obrigações Patronais.....R\$ 38.000,00

II - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01 - D 1165 - 08.243.4001.2117 - 33.90.36 - Fonte 02 - Outros Serviços Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.304, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 388 – 120100 1030110012001 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações

orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Gabinete da Prefeita

Despesa 01 – 020100 0412270012234 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

II - Secretaria Municipal de Governo

Despesa 11 – 030100 0412470062243 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

III - Procuradoria Geral do Município

Despesa 24 – 040100 0312270032263 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

IV - Secretaria Municipal de Planejamento

Despesa 1192 – 0501000412270072536 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

V - Creches Municipais

Despesa 1154 – 090400 1236520021447 – 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.305, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.200/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto nº 6.273, de 10 de dezembro de 2015, que aprovou o Loteamento de Interesse Social denominado "Terrazul BA", a qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X; do Artigo 2º, deste decreto, serão garantidas suas execuções, através da escritura pública de hipoteca lavrada às páginas 195/246, do livro 020, e escritura pública de retificação e ratificação, lavrada às páginas 97/99, do livro 21, ambas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas da Comarca de Pirassununga, cuja escritura fica fazendo parte integrante deste Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento; § 1º O ônus hipotecário constituído sobre o imóvel loteado objeto da matrícula nº 36.868, descrito na escritura de retificação e ratificação, citada no Artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos seguintes lotes: os lotes nº 29 e nº 30 da Quadra O; lotes nº 21 ao nº 24 da Quadra P; lotes nº 21 ao nº 24 da Quadra Q; lotes nº 21 ao nº 24 da Quadra R; lotes nº 21 ao nº 24 da Quadra S; lotes nº 21 ao nº 24 da Quadra T; lotes nº 21 ao nº 24 da Quadra U; lotes nº 21 ao nº 24 da Quadra V; lotes nº 21 ao nº 24 da Quadra W; lotes nº 21 ao nº 24 da Quadra X; lotes nº 10 ao nº 13 da Quadra Y; lote nº 01 da Quadra Z; lotes nº 01 e nº 52 ao nº 54 da Quadra AD; lotes nº 01 e nº 56 ao nº 58 Quadra AE; lotes nº 01 ao nº 08 e nº 39 ao nº 46 da Quadra AF; lotes nº 01 ao nº 08 e nº 39 ao nº 46 da Quadra AG; lotes nº 01 ao nº 08 e nº 39 ao nº 46 da Quadra AH; lotes nº 01 ao nº 23 e nº 39 ao nº 46 da Quadra AI; lotes nº 01 ao nº 08 e nº 24 ao nº 46 da Quadra AJ; lotes nº 01 ao nº 08 e nº 39 ao nº 46 da Quadra AK; lotes nº 01 ao nº 46 da Quadra AL; lotes nº 01 ao nº 44 da Quadra AM; lotes nº 01 ao nº 41 da Quadra AN; lotes nº 01 ao nº 38 da Quadra AO; e lotes nº 01 ao nº 18 da Quadra AP, que irá perfazer um total de 364 lotes, constante da escritura pública de hipoteca lavrada às páginas 195/246, do livro 020, e escritura pública de retificação e ratificação, lavrada às páginas 97/99, do livro 21, ambas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas da Comarca de Pirassununga; § 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura pública de hipoteca e de retificação e ratificação, constantes deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento; § 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP, deverá fazer cum-

prir o estabelecido no Artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar as escrituras ali referidas, concomitantemente, ao ato do registro do loteamento em questão." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.306, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

(Este Decreto Municipal será editado na próxima edição regular do Diário Eletrônico Oficial do Município).

DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 539.840,50 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1033 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 239.840,50

II - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - D 74 - 040.128.7008.2230 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - D 432 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 539.840,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 304.770,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e setenta reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal de Esportes

Despesa 1098 - 110100 - 2781230071454 - 449051 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 197.520,00

Despesa 1113 - 110100 - 2781230071548 - 449051 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 58.500,00

Despesa 1112 - 110100 - 2781230072108 - 449052 - Fonte 01 - Aquisição Equipamento e Materiais Permanentes.....R\$ 48.750,00



Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Saúde
Despesa 1196 - 120200 - 1030110012537 - 339030 - Fonte 05 - 3000076 - Material de Consumo.....R\$ 104.770,00
Despesa 1204 - 120200 - 1030110012513 - 449052 - Fonte 05 - 3000075 - Aquisição Equipamento e Materiais Permanentes.....R\$ 200.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 15 de dezembro de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.309, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e, **considerando** as tradições e as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas pertencentes à Administração Direta e Autarquia nos dias **24 e 31 de dezembro de 2015**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 18 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.310, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.828, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desdobro de área urbana**, localizada na Avenida Antonio Carlos Maruci, s/nº, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 32.250 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.077.004.001.00-5 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Arlindo Andreotti Filho**, portador do RG nº 12.696.833 – SSP/SP e CPF nº 016.202.478-95, e sua mulher **Rosana Rodrigues do Prado Andreotti**, portadora do RG nº 13.560.734 – SSP/SP e CPF nº 275.430.338-36; e **Edvando José de Andrade**, portador do RG nº 267.746 – COMAER e CPF nº 967.647.678-15, tudo conforme consta do protocolo nº 1.828/2015, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 32.250.....16.811,27 m².

II – Situação Final

a) área 01.....3.521,57 m²;
b) área 02.....1.693,16 m²;
c) área 03.....2.350,34 m²;
d) área 04.....1.681,13 m²;
e) área 05.....7.565,07 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolo mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

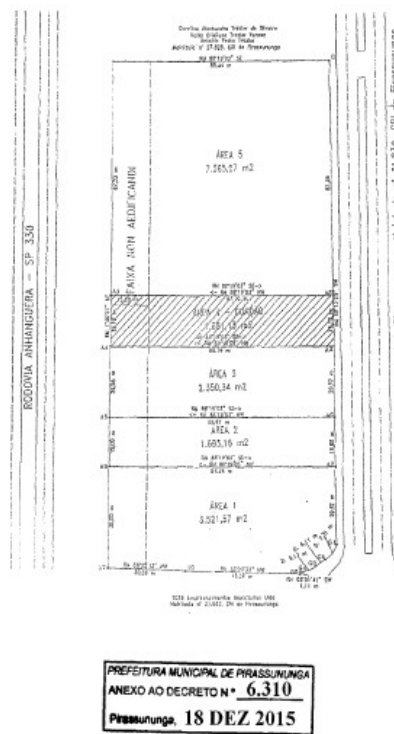
Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação,

findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.232, de 7 de outubro de 2015.

Pirassununga, 18 de dezembro de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO Nº 6.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 4.704 de 19 de Novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I – 17.01.01 – GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
3.1.90.13.00-04.122.5018.2301.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

II – 17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.01.00-04.122.5014.2306.000 – Aposentadorias, Reserva Remuneração e Reformas.....R\$ 15.000,00

III – 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.1.90.13.00-17.512.5017.2304.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 125.000,00

3.3.90.39.00-17.512.5017.2304.000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00-17.512.5017.2304.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

IV – 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO
3.3.90.39.00-17.512.5012.2305.000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00-17.512.5017.1125.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 235.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 18 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.555,58 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Administração
06.01.00 - D 74 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 114.555,58

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Saúde
12.01.00 - D 432 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 114.555,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de dezembro de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

“Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município (PMSB) do Município de Pirassununga e dá outras providências”.....

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.239/2015; e, **considerando** que o saneamento básico é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, competindo ao Poder Público provê-lo e mantê-lo; **considerando** que a Lei Federal 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010 em seus artigos 25 e 26, que estabelecem diretrizes nacionais para o saneamento básico; **considerando** que o Decreto Federal nº 7.217/2010 em seus artigos 25 e 26 estabelecem as diretrizes e obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico; **considerando** que o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, Autarquia Municipal titular dos serviços de saneamento básico no âmbito municipal elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, com informações provenientes de fontes como IBGE, SINISA (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico), além de informações próprias, entre outras,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo integrante deste Decreto, o Plano Municipal de Saneamento



Básico (PMSB) de Pirassununga em observância aos artigos 26 e 26 do Decreto Federal 7.217/2010.
Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo supra estará disponível para consulta nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.saep-piras.com.br.
Art. 3º O PMSB do Município de Pirassununga deverá ser atualizado no máximo a cada quatro anos, conforme exposto no Decreto Federal 7.217/2010.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 22 de dezembro de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.314, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

(Este Decreto Municipal será editado na próxima edição regular do Diário Eletrônico Oficial do Município).

DECRETO Nº 6.315, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - D 1044 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000047.....R\$ 216.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - D 1196 - 10.301.1001.2537 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000076.....R\$ 180.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - D 1011 - 10.301.1006.2383 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000039.....R\$ 15.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - D 1022 - 10.304.1004.2401 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000009.....R\$ 21.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.316, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:
I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - D 1043 - 10.301.1002.2521 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000046 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde
12.01.00 - D 432 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 22 de dezembro de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.317, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento".

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de serviços públicos relativos aos expedientes, para o exercício financeiro de 2016, são as abaixo discriminadas:

- § 1º Secretaria Municipal de Finanças:**
I - Certidão do Cadastro Fiscal Imobiliário - por imóvel.....R\$ 27,20
II - Certidão do Cadastro Fiscal Mobiliário - por inscrição.....R\$ 27,20
III - Outras Certidões/Declarações - por página.....R\$ 12,25
IV - 2ª via de guia para pagamento de tributos - por DAM

R\$ 2,20
V - Cópia reprográfica - cada.....R\$ 1,80

§ 2º Secretaria Municipal de Administração:

I - Revalidação de Decreto (loteamento, desdobro, desmembramento, destaque, fusão e correlatos).....R\$ 19,00

§ 3º Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

I - Vistoria de Obras para cancelamento e/ou substituição de projeto aprovado.....R\$ 80,00
II - Declaração de cancelamento e/ou substituição de projeto aprovado.....R\$ 12,25
III - Vistoria para Certidão de Histórico do Imóvel.....R\$ 80,00

§ 4º Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

I - Cemitório:
a) Jazigo com 2 gavetas.....R\$ 2.053,30
b) Inumação.....R\$ 126,36
c) Exumação.....R\$ 157,95
d) Transladação de restos mortais.....R\$ 157,95
e) Entrada ou retirada de ossada.....R\$ 157,95
f) Transferência de titularidade.....R\$ 473,84
II - Dos Serviços de Máquinas e Viaturas:

a) Limpeza de terreno, por m² - com roçadeira.....R\$ 1,82
b) Betoneira, por dia.....R\$ 170,10
c) Motoniveladora, por hora - com operador.....R\$ 256,18
d) Pá-carregadeira, por hora - com operador.....R\$ 202,65
e) Retro-escavadeira, por hora - com operado.....R\$ 138,96
f) Trator de esteira, por hora - com operador.....R\$ 375,19
g) Caminhão Munk, por hora - com operador.....R\$ 162,12
h) Rolo compressor vibratório, por hora - com operador.....R\$ 128,79
i) Caminhão basculante, por hora - com operador.....R\$ 74,12
j) Patrulha Agrícola, por hora.....R\$ 137,80
III - Outros Serviços:

a) Animais apreendidos, por dia de estada.....R\$ 70,64
b) Retirada e destino de animais mortos de pequeno porte.....R\$ 35,24
c) Retirada e destino de animais mortos de grande porte.....R\$ 59,53

d) Alinhamento de terreno nas vias públicas, por metro linear.....R\$ 7,05
e) Rebaixamento de Guias, por metro linear.....R\$ 46,17
f) Corte de árvore no interior da residência, com transporte de galhos e sem arranque de toco, por hora.....R\$ 76,54
g) Retirada de galhos de poda efetuada por particular.....R\$ 70,46
h) Cópias heliográficas do Município.....R\$ 110,56
i) Cópias heliográficas da Cidade.....R\$ 59,53
j) Cópia plotada ou gravada em CD-ROM da Cidade.....R\$ 46,20

IV - Uso das Dependências da Rodoviária Municipal:

a) Guarda-volume da Estação Rodoviária - cada - por 24 horas.....R\$ 3,65
b) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Federal.....R\$ 4,73
c) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (acima de 80,1 km).....R\$ 2,79
d) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (de 40,1 a 80 km).....R\$ 1,27
e) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (até 40 km).....R\$ 0,70
V - Artefatos de Cimento:

a) Rodilhas de Concreto (cada).....R\$ 8,44
b) Tubo de concreto 0,40 x 1,00 m (cada).....R\$ 86,25
c) Tubo de concreto 0,60 x 1,5 m (cada).....R\$ 133,65
d) Tubo de concreto 0,80 x 1,50 m (cada).....R\$ 183,46
e) Bloco 9 x 19 x 39 cm (milheiro).....R\$ 1.351,05
f) Bloco 14 x 19 x 39 cm (milheiro).....R\$ 1.687,22
g) Bloco 19 x 19 x 39 cm (milheiro).....R\$ 2.156,68

§ 5º Secretaria Municipal de Saúde:

I - Transporte de pacientes, por km rodado.....R\$ 7,10
II - Segunda via do "Cartão Nacional de Saúde".....R\$ 3,50

§ 6º Secretaria Municipal de Governo:

I - Listagem de processamento de dados - por lote de 10 folhas ou fração.....R\$ 24,90
II - Listagem de processamento de dados - arquivo digital:

a) Arquivos de 1 a 100 páginas.....R\$ 14,20
b) Arquivos de 100 a 500 páginas.....R\$ 25,65
c) Arquivos acima de 500 páginas.....R\$ 37,15

§ 7º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - Multa por atraso de entrega de livro da Biblioteca Municipal "Chico Mestre"/por título/dia.....R\$ 1,15
II - Confeção de Carteirinha da Biblioteca.....R\$ 1,80
III - Mesas plásticas (unidade/dia).....R\$ 4,30
IV - Cadeiras plásticas (unidade/dia).....R\$ 2,30
V - Palco móvel com cobertura/dia.....R\$ 692,00
VI - Palco de estrutura de ferro/madeira (módulo/dia).....R\$ 115,30
VII - Conjunto de equipamento de som/dia.....R\$ 922,40
VIII - Data show/dia.....R\$ 150,00

IX - Uso das dependências do Centro Cultural de Eventos "D. Bellia":

a) Espaço externo, terraço e quadras para eventos/dia.....R\$ 2.823,40

X - Uso das dependências do Teatro Municipal "Cacilda Becker":

a) Espetáculos de teatro, música, dança.....10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso de R\$ 4,50
b) Atividades culturais em geral (espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares): 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 4,50
c) Outros eventos (uso do espaço).....R\$ 1.477,00

XI - Uso das dependências do Parque Municipal "Themistocles Marrocos Leite":

a) Espaço externo, terraço e quadras para eventos/dia.....R\$ 2.824,00
b) Passeio de barco a pedal - 15 minutos.....R\$ 3,00
c) Atividades culturais em geral (espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares): 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 11,00

XII - Uso das dependências do Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli":

a) Espetáculos de teatro, música, dança.....10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso

R\$ 6,50

b) Atividades culturais em geral (espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e



similares): 10% do bordereaux/atividade, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 6,50
 c) Outros eventos (uso do hall e auditório sem projetor).....R\$ 1.516,00
 d) Outros eventos (uso do hall e auditório com projetor).....R\$ 1.816,00
 e) Outros eventos (uso do piso superior).....R\$ 379,00
XIII - Uso das dependências do Armazém Cultural "Dito Micuim":
 a) Espetáculos em geral.....10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 3,50
 b) Atividades culturais em geral (espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares): 10% do bordereaux/atividade, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 3,50
 c) Outros eventos (uso do espaço).....R\$ 750,00
§ 8º Secretaria Municipal de Esportes:
 I - Uso das dependências do CEFE "Presidente Médici":
 a) Salão Social para Eventos musicais, teatro, dança/dia (sem cobrança de ingresso/bilhetaria).....R\$ 1.000,00
 b) Salão Social para Eventos musicais, teatro, dança/dia (com cobrança de ingresso/bilhetaria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 10,00
 c) Salão social para atividades culturais e/ou esportivas com comercialização de obras (exposições, espetáculos, palestras, cursos e similares, revistas, produtos em geral): 30% do bordereaux/dia e 30% do valor da obra comercializada, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo de ingresso.....R\$ 10,00
 d) Salão Social para realização de formaturas escolares.....R\$ 900,00
 d.1) Salão Social para realização de outros eventos e festas/dia, com alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo (sendo R\$ 200,00 o bloco).....R\$ 1.100,00
 d.2) Alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo (bloco).....R\$ 200,00
 e) Ginásio de Esportes para eventos esportivos/dia (sem cobrança de ingresso/bilhetaria).....R\$ 700,00
 f) Ginásio de Esportes para eventos esportivos/dia (com cobrança de ingresso/bilhetaria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 10,00
 g) Ginásio de Esportes para eventos musicais/dia (sem cobrança de ingresso/bilhetaria).....R\$ 5.000,00
 h) Ginásio de Esportes para eventos musicais/dia (com cobrança de ingresso/bilhetaria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 10,00
 i) Ginásio de Esportes para outros eventos/dia.....R\$ 430,00
 j) Complexo Esportivo (Ginásio, quadras externas, Estádio Municipal e Salão Social)/dia.....R\$ 5.000,00
 k) Complexo Esportivo CEFE "Presidente Médici" (cada metro quadrado de área externa dentro do Complexo)/dia.....R\$ 6,25 o m²
 k.1) Complexo Esportivo CEFE "Presidente Médici" (áreas externas - estacionamento dentro do complexo) - áreas a serem utilizadas por ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para exploração do local para venda de gêneros alimentícios, espaços de 4 X 4 metros/dia:
 1 dia.....R\$ 100,00
 de 02 a 05 dias.....R\$ 200,00
 de 06 a 10 dias.....R\$ 400,00
 de 11 a 15 dias.....R\$ 600,00
 de 15 a 20 dias.....R\$ 800,00
 l) Complexo Esportivo - área das piscinas/dia (sem cobrança de ingresso/bilhetaria).....R\$ 500,00
 m) Complexo Esportivo - área das piscinas (com cobrança de ingresso/bilhetaria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 10,00
 n) Complexo Esportivo - quadras externas/(cada)dia.....R\$ 500,00
 o) Complexo Esportivo - quadra de tênis/(cada) dia.....R\$ 50,00
 p) Uso da piscina evento/dia.....R\$ 300,00
 q) Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza - "Sinhô"/dia (sem cobrança de ingresso/bilhetaria).....R\$ 5.000,00
 r) Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza - "Sinhô" (com cobrança de ingresso/bilhetaria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 10,00
 s) Pista de Atletismo (interior da Praça de Esportes José Maldonado)/hora.....R\$ 150,00

t) Estádio de Futebol José Maldonado para prática de atividades esportivas/hora.....R\$ 50,00
 u) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos esportivos/dia (com cobrança de ingresso/bilhetaria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 10,00
 v) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos musicais e outros/dia (sem cobrança de ingresso/bilhetaria).....R\$ 2.000,00
 w) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos musicais e outros/dia (com cobrança de ingresso/bilhetaria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 10,00
 x) Cancha de malha/dia.....R\$ 200,00
 y) Emissão da 2ª via de carteira de atleta da SME.....R\$ 5,00
 z) Uso de espaço público dentro do Complexo Esportivo CEFE "Presidente Médici" e Estádio de Futebol "José Maldonado" para exploração de bar.....30% do valor líquido apurado através de balancete e avalizado pela SME.
 II - Uso do espaço público do Ginásio do CEFE "Presidente Médici" para propaganda, por um período de 1 (um) ano:
 a) Área de 2,0 X 1,0 metros.....R\$ 400,00
 b) Área de 3,0 X 2,0 metros.....R\$ 800,00
 c) Área de 4,0 X 2,0 metros.....R\$ 1.000,00
 III - Uso do espaço público do Estádio de Futebol "José Maldonado" para propaganda, por um período de 1 (um) ano:
 a) Área de 2,0 X 1,0 metros.....R\$ 400,00
 b) Área de 3,0 X 2,0 metros.....R\$ 800,00
 IV - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área do centro da cidade para afixação em outdoor (medindo 8,0 X 3,0 m), por um período de 1 (um) ano:
 a) Área de 4,00 metros quadrados.....R\$ 1.000,00
 b) Área de 4,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME).....R\$ 1.000,00
 c) Área de 2,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME).....R\$ 500,00
 V - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área nos bairros da cidade para afixação em outdoor (medindo 8,0 X 3,0 m), por um período de 1 (um) ano:
 a) Área de 2,00 metros quadrados.....R\$ 500,00
 b) Área de 2,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME).....R\$ 300,00
 VI - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área do Complexo Esportivo "CEFE Presidente Médici", por um período de 1 (um) ano, para afixação de placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME), banners (em impressão digital) e/ou pintura em paredes:
 a) Área de 2,00 metros quadrados.....R\$ 500,00
 VII - Contribuição porcentual sobre eventos realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Fundo de Assistência ao Esporte:
 a) até R\$ 30,00: 5% (cinco por cento) aplicado sobre cada inscrição;
 b) acima de R\$ 31,00: 10% (dez por cento) aplicado sobre cada inscrição.
§ 9º Secretaria Municipal de Educação
I - Uso das dependências do Auditório da EMAIC "Prof. Daniel Caetano do Carmo"
 a) Espetáculos de teatro, música, dança.....10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN.
II - Uso das dependências do Palácio da Educação
 a) Auditório Alfa e Hall.....R\$ 992,00
 b) Auditório Beta.....R\$ 386,00
III - Mensalidades atinentes aos serviços prestados pelo Conservatório Municipal "Caçilda Becker"
 a) Musicalização Infantil.....R\$ 38,00
 b) Baby Class, Jazz, Ginástica Localizada.....R\$ 42,00
 c) Música - Curso Livre.....R\$ 69,50
 d) Dança - Curso Livre.....R\$ 69,50
 e) Música - Curso Técnico.....R\$ 140,00
 f) Dança - Curso Técnico.....R\$ 140,00
§ 10 Secretaria Municipal de Promoção Social
I - Cozinha Comunitária
 a) Tarifa por refeição.....R\$ 1,00
 Art. 2º O pagamento dos serviços descritos na alínea "a" do Inciso I, do § 4º do Artigo 1º, poderá ser realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.
 Art. 3º Os valores previstos nas alíneas "a" a "y", do Inciso I, e as alíneas dos Incisos II, III, IV e V, do § 8º do Artigo 1º, constituirão receitas para o Fundo de Assistência ao Esporte - FAE.
 Art. 4º Os valores previstos nos incisos II, III, IV e V, do § 8º, do Artigo 1º, serão por um período de 1 (um) ano,

podendo ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.
 Art. 5º Poderão ser isentadas das tarifas estatuídas nos Incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do § 7º, do Artigo 1º, as pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos, que requererem a utilização do espaço ou materiais para realização de atividades que não visem vantagem econômica, desde que permitido o acesso público, após parecer do(a) respectivo(a) Secretário(a) e homologação pela Chefe do Executivo.
 Art. 6º Poderão ser isentadas das tarifas estatuídas no Inciso I do § 8º, do Artigo 1º, as pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos, que requererem a utilização do espaço ou materiais para realização de atividades que não visem vantagem econômica, desde que permitido o acesso público, após parecer do(a) respectivo(a) Secretário(a) e homologação pela Chefe do Executivo.
 Art. 7º Poderão ser isentadas das tarifas estatuídas nos Incisos III a VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do Artigo 1º, as pessoas físicas de natureza cultural, que requererem a utilização do espaço ou materiais para realização de atividade de natureza cultural que não vise vantagem econômica, desde que permitido o acesso público, após parecer do(a) respectivo(a) Secretário(a) e homologação pela Chefe do Executivo.
 Art. 8º O valor do ingresso poderá ser inferior ao previsto nos incisos IX e XI nos casos de festivais, mostras, campanhas e similares.
 Art. 9º As taxas de embarque de que trata o inciso IV são regulamentadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.
 Art. 10. Os valores previstos no § 7º, Incisos I a VIII, Inciso IX, alínea "a", Inciso X, alíneas "a", "b" e "c", Inciso XI, alíneas "a", "b" e "c", Inciso XII, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" Inciso XIII, alíneas "a", "b" e "c", constituirão receitas para o Fundo Municipal de Cultura - FMC.
 Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.
 Pirassununga, 28 de dezembro de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
 Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.318, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

(Este Decreto Municipal será editado na próxima edição regular do Diário Eletrônico Oficial do Município).

DECRETO Nº 6.319, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:
I - Secretaria Municipal de Administração
 06.01.00 - D 79 - 04.128.7008.2461 - 31.90.47.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00
 Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Secretaria Municipal de Administração
 06.01.00 - D 78 - 04.128.7908.2461 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA



Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.320, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.355, de 03 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 5.323, de 10 de fevereiro de 2014, que aprovou o projeto de unificação de área e desdobra de terreno urbano, que constam pertencer a Odete Sanches de Queiroz, casada com Agenor Banadias de Queiroz; e, outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.321, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 101 - 07.01.00 - 28.843.9002.0006 - 46.90.71.00 - Fonte 01 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Despesa 835 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 25.000,00
Despesa 846 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.322, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e

seis mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 74 - 06.01.00 04.128.7008.2230 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 200.000,00

II - Setor de Vias Públicas

Despesa 742 - 15.06.00 15.452.5002.2170 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 806.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 1016 - 12.02.00 10.301.1001.2479 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 Código de Aplicação 3000054.....R\$ 81.000,00

Despesa 1166 - 12.02.00 10.301.1001.2479 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 Código de Aplicação 3000054.....R\$ 82.000,00

Despesa 1046 - 12.02.00 10.301.1006.2383 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000039.....R\$ 37.000,00

Despesa 459 - 12.01.00 10.301.1001.1002 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01- Código de Aplicação 3100000.....R\$ 100.000,00

II - Secretaria Municipal de Promoção Social

Despesa 1133 - 13.02.00 08.244.4002.2388 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 Código de Aplicação 5000016.....R\$ 96.000,00

Despesa 1132 - 13.02.00 08.244.4002.2472 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 Código de Aplicação 5000004.....R\$ 10.000,00

Despesa 1137 - 13.02.00 08.244.4002.2375 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 50.000,00

Despesa 569 - 13.02.00 08.244.4002.2402 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 100.000,00

Despesa 577 - 13.02.00 08.244.4002.1426 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000025.....R\$ 50.000,00

III - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1006 - 12.02.00 10.301.1001.2516 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 Código de Aplicação 3000026.....R\$ 100.000,00

Despesa 1204 - 12.02.00 10.301.1001.2513 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 05 - Código de Aplicação 3000075.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.323, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.939,78 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1058 - 10.301.1001.1438 - 44.90.51.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 Obras e Instalações.....R\$ 64.939,78

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1052 - 10.301.1001.1438 - 44.90.51.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3000059 Obras e Instalações.....R\$ 9.813,23

12.02.00 - D 1062 - 10.301.1001.1529 - 44.90.51.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 Obras e Instalações.....R\$ 55.126,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.324, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 e demais alterações posteriores, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 975.800,00 (novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 383 - 120100 - 1030110012001 - 319011 - Pessoal Civil.....R\$ 196.800,00

Despesa 388 - 120100 - 1030110012001 - 319013 - Obrigações Patronais.....R\$ 41.000,00

Despesa 393 - 120100 - 1030110012001 - 319016 - Horas Extras.....R\$ 106.000,00

Despesa 451 - 120100 - 1030210032012 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 632.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Obras

Despesa 639 - 150100 - 1512250102190 - 319011 - Pessoal Civil.....R\$ 865.000,00

Despesa 640 - 150100 - 1512250102190 - 319013 - Obrigações Patronais.....R\$ 110.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA (S)

• Nº 403, de 3 de dezembro de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante dos autos do procedimento administrativo nº 5.401/2013 apenso ao nº 3.960/2013, **RESOLVE**: Designar os cidadãos

Cristiane Araújo de Oliveira e Lorival César Oliveira Moraes para integrarem a comissão de avaliação da implantação do sistema SESI/SP de ensino na Rede Municipal de Ensino, objetivando o atendimento das metas de consolidação da educação de base no município de Pirassununga, notadamente quanto ao foco em formação continuada, constituída pela Portaria nº 269, de 6 de maio de 2014, em substituição a Érika Barboza Fioramonti e Alcimair Siqueira Montalvão, respectivamente.

• Nº 404, de 3 de dezembro de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 99/2014, **RESOLVE**:

I – Designar o servidor municipal **Carlos Henrique Benevenuto**, para integrar como presidente a Comissão Sindicante, de que trata a Portaria nº 17/2015, que determinou abertura de Sindicância, a fim de apurar os motivos da não prestação de contas de que trata o convênio dos autos do procedimento administrativo nº 2950/2007, e que pode gerar a inclusão da municipalidade no CADIN, em substituição ao servidor Hélcio José Figueira. II – Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• Nº 405, de 3 de dezembro de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, o servidor



desta municipalidade **Anderson Rodrigues Franco**, RG nº 32.391.342-8 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor – Transporte Escolar, tendo em vista as férias concedidas à sra. Cláudia Renata Sinotti Franco da Silveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 406**, de 3 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 3 a 22 de dezembro do fluente ano, a Secretária Municipal de Promoção Social **Márcia dos Santos Lourenço**, portadora do RG nº 35.262.675-6 - SSP/SP, para responder cumulativamente pelas funções de Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as férias concedidas à sra. Yara Aparecida Bernardi Antonilli.

• **Nº 407**, de 3 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 21 de dezembro do fluente ano a 4 de janeiro de 2016, o servidor municipal **Nilson Ferreira**, RG nº 15.130.681 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Pessoal, tendo em vista as férias concedidas à sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 408**, de 9 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 7 de dezembro do fluente ano a 5 de janeiro de 2016, a servidora desta municipalidade **Luceli Bichoff Mancin**, RG nº 19.984.559 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assessor de Secretária, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Ronaldo Carlos Pavão.

• **Nº 409**, de 9 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 7 de dezembro do fluente ano a 5 de janeiro de 2016, a servidora desta municipalidade **Luceli Bichoff Mancin**, RG nº 19.984.559 – SSP/SP, para que promova todos os trâmites legais, determine aguardar provocação em arquivo ou arquivamento dos respectivos procedimentos administrativos protocolados nesta Prefeitura, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Ronaldo Carlos Pavão.

• **Nº 410**, de 9 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Exonerar do emprego em comissão de Administrador de Distrito, o servidor **Luís Fernando Devitto**, RG nº 18.742.755 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• **Nº 411**, de 10 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Transferir**, a partir de 16 de novembro do fluente ano, a servidora municipal **Maria Cristina Facca**, RG nº 20.452.166 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Governo.

• **Nº 412**, de 10 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Esportes, objeto da Comunicação Interna nº 644/2015, **RESOLVE: Retificar** a Portaria nº 326/2015, que designou o servidor **Renato de Castro Caetano**, RG nº 23.190.177-X – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal Esportes, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Wallace Ananias de Freitas Bruno, devendo figurar o período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, e não como constou.

• **Nº 413**, de 17 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Seção de Licitação, objeto da Comunicação Interna nº 57/2015, **RESOLVE: Designar** os servidores da Autarquia **Marcus César Sardinha Valsecchi** e **Átila Porto Sinotti** para constituírem Comissão Especial para análise técnica e jurídica na Tomada de Preços nº 10/2015 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia eletroeletrônica para automação da ETE Laranja Azeda.

• **Nº 414**, de 17 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Seção de Licitação, objeto da Comunicação Interna nº 58/2015, **RESOLVE: Designar** os servidores municipais **Bruna Raquel Ribeiro Panchorra**, **Fábio Henrique Zan** e **Mirelle Cristina de Souza Ribeiro** para constituírem Comissão Especial de Apoio para análise jurídica e técnica no Pregão Presencial nº 157/2015 que tem por objeto a contratação de solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos.

• **Nº 415**, de 17 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e, **considerando** que a servidora **Eliana de Oliveira Ferreira**, cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 2.825/2015, **RESOLVE: Reabilitar**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a servidora pública municipal **Eliana de Oliveira Ferreira**, RG nº 5.306.168-3 – SSP/SC, ocupante do emprego mensalista de provimento não efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, para desempenhar as funções de **Agente Comunitária de Saúde em Função Diversa**, ficando subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

• **Nº 416**, de 18 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 4 a 18 de janeiro de 2016, o servidor desta municipalidade, **Adailton Prevato**, RG nº 21.409.246 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor – Estradas Municipais, tendo em vista as férias concedidas ao sr. **Alexandre Malachias Cardoso**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 417**, de 18 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.268/2015, **RESOLVE: I – Determinar** abertura de Sindicância para apuração dos fatos narrados no protocolado nº 5.268/2015, em razão de possíveis erros apurados conforme Relatório do Controle Interno, com conclusão dos trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data. **II – Designar** a servidora **Bruna Raquel Ribeiro Panchorra** como presidente e os servidores **Rosângela Regina Marafon de Oliveira** e **Ronaldo Carlos Pavão**, como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 418**, de 18 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.269/2015, **RESOLVE: I – Determinar** abertura de Sindicância para apuração dos fatos narrados no protocolado nº 5.269/2015, em razão dos atrasos de pagamentos apurados conforme Relatório do Controle Interno, e autor que a eles deu causa, com conclusão dos trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data. **II – Designar** o servidor **Ronaldo Carlos Pavão** como presidente e as servidoras **Vanessa Hernandes Martins Guion** e **Rosângela Regina Marafon de Oliveira** como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 419**, de 21 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.430, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE: Designar**, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, o servidor desta municipalidade **Edenilson Donizetti de Campos**, RG nº 19.821.398 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor – Patrimônio, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Carlos Henrique Benevenuto, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 420**, de 21 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Retificar** o item II da Portaria nº 369, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre a designação da professora **Maria Aparecida Riso Macedo de Moraes**, RG nº 12.696.156 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, ficando consignado o período de 6 de maio de 2015 até 18 de dezembro de 2015, e não como constou.

• **Nº 421**, de 21 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face às representações encaminhadas a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto dos Ofícios nºs 534 e 555/2015, **RESOLVE: I – Prorrogar** até o dia 31 de janeiro de 2016, os efeitos das designações das Professoras abaixo discriminadas, para as funções de **Professor Coordenador**:

- Cláudia Baptista Serra**, de que trata a Portaria nº 007/2015;
- Vanessa Andreazzi**, de que trata a Portaria nº 052/2015;
- Luciana Teófilo Santana**, de que trata a Portaria nº 008/2015;
- Eliana Aparecida Tonetti**, de que trata a Portaria nº 009/2015;
- Maria Tereza de Oliveira Ribeiro Tassoni**, de que trata a Portaria nº 009/2015; e,
- Almir Rogério Ferraz**, de que trata a Portaria nº 050/2015;

II – Prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2016, os efeitos da designação da professora **Márcia Maria**

Detoni Martins, RG nº 06.680.184 – SSP/SP, para responder pelas funções de Assistente de Diretor de Escola, junto à EMEIEF. (R) “Professora Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães”, de que trata a Portaria nº 99, de 3 de março de 2015.

• **Nº 422**, de 21 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pelo Setor Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 083/2015, **RESOLVE: Cessar**, a partir de 29 de dezembro do fluente ano, os efeitos da Portaria nº 51/2015, que designou a professora **Elizandra Cellim De Carli Severino**, RG nº 34.253.278-9 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, junto a EMEIEF. (R) “Professora Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães”.

• **Nº 423**, de 21 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face às representações encaminhadas a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 556/2015, **RESOLVE: Cessar**, a partir de 23 de dezembro do fluente ano, os efeitos das designações das professoras abaixo discriminadas exercentes das funções de Assistente de Diretor de Escola:

- Atali Aparecida de Souza Florêncio**, de que trata a Portaria nº 067/2015;
- Edna Socorro Guedes Bonfim**, de que trata a Portaria nº 069/2015;
- Magaly Aparecida Rodrigues Arruda Soares de Oliveira**, de que trata a Portaria nº 070/2015;
- Adriana Aparecida Vaz de Lima**, de que trata a Portaria nº 071/2015;
- Jaqueline Luciana da Silva**, de que trata a Portaria nº 072/2015;
- Maria José Pereira Hansen**, de que trata a Portaria nº 074/2015;
- Ana Cláudia de Souza**, de que trata a Portaria nº 148/2015.

• **Nº 424**, de 21 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face à representação encaminhada a este Executivo Municipal pelo Coordenador da Defesa Civil de Pirassununga, objeto do Ofício nº 004/2015, **RESOLVE: Designar**, a partir desta data, a professora **Magaly Aparecida Rodrigues Arruda Soares de Oliveira**, RG nº 16.628.429-4 SSP/SP, como Gestora do Termo de Convênio “Game – Defesa Civil aventura”, e responsável pela prestação de contas ao referido convênio.

• **Nº 425**, de 28 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 18 de janeiro a 6 de fevereiro de 2016, o servidor municipal **Luiz Fernando Santiago**, RG nº 28.057.417-4 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, tendo em vista as férias concedidas a sra. Maria José Fernandes Aldrigueti, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 426**, de 28 de novembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 28 de dezembro do fluente ano a 26 de janeiro de 2016, o servidor desta municipalidade **Jonatas Marçal**, RG nº 27.179.986-9 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor – Parques e Jardins, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Moacir Fernando Camilo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 427**, de 30 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 375/2006, **RESOLVE: Designar**, no período de 4 a 18 de janeiro de 2016, a servidora desta municipalidade **Alecsandra Rossani Crepaldi**, RG nº 28.856.058-9 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Licitação, tendo em vista as férias concedidas a sra. Sandra Regina Fadini Carbonaro, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 428**, de 30 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 9 de dezembro do fluente ano a 7 de janeiro de 2016, a servidora municipal **Suelen de Oliveira Vitalina**, RG nº 41.837.741-8 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assessor Adjunto de Secretária, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. João Roberto Finocchio, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 429**, de 30 de dezembro de 2015 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, o servidor desta municipalidade **Fábio dos Santos Verona**, RG nº 40.748.674-4 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente mensalista de **Encarregado de Setor – Obras e Manutenção**, tendo em vista as



férias concedidas ao sr. José Gilberto Alves Bezerra, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 430, de 30 de dezembro de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 2016, a servidora desta municipalidade **Nara Cassandra Guinther**, RG nº 27.257.065-5 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Supervisor de Obras e Serviços Municipais, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Bruno Gustavo da Mata Oliveira.

• Nº 431, de 30 de dezembro de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.958/2006, **RESOLVE: Designar**, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2016, a servidora desta municipalidade **Dilma de Oliveira Rosa**, RG nº 9.378.417 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Material, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Sérgio Eduardo Zuffo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 432, de 30 de dezembro de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, o servidor desta municipalidade **Egídio Laurentino da Cunha**, RG nº 2.165.699 – SSP/DF, para responder pelas funções do emprego permanente mensalista de Encarregado de Setor – Cemitério, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Adenilson Lopes do Nascimento, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

Seção de Licitação

EDITAL RETIFICADO

Edital: 171/15. Processo Administrativo: 3742/15. Pregão Presencial: 127/15. Objeto: aquisição de biscoitos e sal refinado para o Setor de Merenda Escolar. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 7 de dezembro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 18 de dezembro de 2015, na Seção de Licitações. O Edital Retificado será enviado, via e-mail, a todas empresas que efetuaram sua retirada.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 221/15

Edital: 221/15. Processo Administrativo: 4993/15. Pregão Presencial: 155/15. Objeto: confecção de móveis planejados para o prédio do Corpo de Bombeiros. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 7 de dezembro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 21 de dezembro de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 183/15. Processo Administrativo: 4234/15. Pregão Presencial: 138/15. Objeto: contratação de empresa para transporte de pacientes que necessitem de serviços de remoção em UTI móvel. Proponentes: 02. Contrato nº 196/15. Contratada: GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor: R\$ 56.449,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 4/DEZ/2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Pirassununga, 4 de novembro de 2015.

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

E PROJETO DE VENDA

Edital: 176/15. Processo Administrativo nº 4034/15. Chamada Pública nº 02/15. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva tinto integral) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa habilitada: COOPERATIVA VINÍCULA NOVA ALIANÇA LTDA. Analisada a Proposta Comercial, foi a mesma declarada vencedora para o item 01.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.

Valter Tadeu Camargo de Castro

Presidente da CML.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 134/15. Processo Administrativo: 2464/15. Tomada de Preços: 06/15. Objeto: contratação de empresa para substituição do telhado na escola "Professora Maria José de Oliveira Jacobsen". Adjudicado para: POIATE & MONTOSA LTDA.-EPP. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 24 de novembro de 2015.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 222/15

Edital: 222/15. Processo Administrativo: 5028/15. Pregão Presencial: 156/15. Objeto: contratação de empresa para arrecadação de tributos, serviços de recebimento de parcelas de tributos e serviços. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 9 de dezembro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 22 de dezembro de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 192/15. Processo Administrativo: 4473/15. Pregão Presencial: 147/15. Objeto: aquisição de veículos 0-km para o Corpo de Bombeiros. Fica adjudicado para a empresa: KIMERA VEÍCULOS LTDA, o item: 02. Fica homologado nos termos da Lei.

Pirassununga, 3 de dezembro de 2015.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

Pirassununga, 10 de novembro de 2015.

Alecsandra R. Crepaldi

Responsável pela Chefia da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 223/15

Edital: 223/15. Processo Administrativo: 5031/15. Pregão Presencial: 157/15. Objeto: contratação de solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos, com integração principal ao sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 14 de dezembro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 12 horas do dia 23 de dezembro de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 224/15

Edital: 224/15. Processo Administrativo: 5085/15. Pregão Presencial: 158/15. Objeto: aquisição de kits de material escolar. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 14 de dezembro

de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 28 de dezembro de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 181/15. Processo Administrativo: 4188/15. Pregão Presencial: 136/15. Objeto: aquisição de lanches para os assistidos pelo CRAS. Proponentes: 2. Contrato nº 198/15. Contratada: FERNANDO A. BONANI & CIA. LTDA.-ME. Valor: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/DEZ/2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 198/15. Processo Administrativo: 4524/15. Concorrência Pública: 27/15. Objeto: concessão de uso do box nº 14 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitante habilitada: FRANCISCA MARCELINO BUENO. Pirassununga, 11 de dezembro de 2015.

Valter Tadeu Camargo de Castro

Presidente da CML.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 222/15. Processo Administrativo: 5028/15. Pregão Presencial: 156/15. Objeto: contratação de empresa para arrecadação de tributos, serviços de recebimento de parcelas de tributos e serviços. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 28 de dezembro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 11 de janeiro de 2016, na Seção de Licitações. O Edital Retificado será enviado, via e-mail, a todas empresas que efetuaram sua retirada.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 212/15. Processo Administrativo: 4526/15. Concorrência Pública: 39/15. Objeto: concessão de uso do box nº 20 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitados: CRISTINA ROSA DA LUZ BERNARDES; NELI RAMOS DOS SANTOS e MARIA ISABEL ALVES FEITOZA. Licitante Inabilitada: Izabel Cristina dos Santos Martini.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2015.

Válter Tadeu Camargo de Castro

Presidente da CML.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 214/15. Processo Administrativo: 4537/15. Concorrência Pública: 41/15. Objeto: concessão de uso do box nº 01 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitados: GLÁUBER RODRIGUES DE ANDRADE; NELI RAMOS DOS SANTOS; RHAYANNE BORELLA LEAL DE OLIVEIRA e SILVANIA ALVES E OLIVEIRA.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2015.

Válter Tadeu Camargo de Castro

Presidente da CML.

**EDITAL Nº 220/15**

Edital: 220/15. Processo Administrativo: 4934/15. Tomada de Preços: 11/15. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta PEAD e fornecimento de filtro geotêxtil, no Aterro Sanitário Municipal. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 3 de dezembro de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 10 horas do dia 22 de dezembro de 2015, na Seção de Licitações. Pirassununga, 2 de dezembro de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 207/15. Processo Administrativo: 4726/15. Pregão Presencial: 151/15. Objeto: contratação de empresa para instalação de enfeites natalinos. Proponentes: 03. Contrato nº 197/15. Contratada: ALINE MARIA SANTOS DA SILVA.-ME. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 1º/DEZ/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 182/15. Processo Administrativo: 4189/15. Pregão Presencial: 137/15. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para refeições dos assistidos pelo CREAS, CRAS e CCI. Proponentes: 1. Contrato nº 195/15. Contratada: FERNANDO A. BONANI & CIA. LTDA.-ME. Valor: R\$ 18.861,50 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 2/DEZ/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 170/15. Processo Administrativo: 2905/15. Pregão Presencial: 126/15. Objeto: aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias. Proponentes: 1. Contrato nº 193/15. Contratada: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP. Valor: R\$ 22.244,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 3/DEZ/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 186/15. Processo Administrativo: 4200/15. Pregão Presencial: 141/15. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social. Proponentes: 1. Contrato nº 192/15. Contratada: MULTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP. Valor: R\$ 14.050,40 (quatorze mil, cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 3/DEZ/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 123/15. Processo Administrativo: 2377/15. Pregão Presencial: 87/15. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar. Proponentes: 8. Contrato nº 189/15. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 74.810,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/NOV/2015. Contrato nº 191/15. Contratada: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 1º/DEZ/2015. Contrato nº 190/15. Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 3/DEZ/2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 149/15. Processo Administrativo: 3254/15. Pregão Presencial: 108/15. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para o Setor de Merenda Escolar. Proponentes: 10. Contrato nº 201/15. Contratada: MODULOCAMPI AGRÍCOLA LTDA. Valor: R\$ 712.970,00 (setecentos e doze mil, novecentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/DEZ/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 160/15. Processo Administrativo: 3817/15. Pregão Presencial: 116/15. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para o Setor de Merenda Escolar. Proponentes: 8. Contrato nº 202/15. Contratada: MODULOCAMPI AGRÍCOLA LTDA. Valor: R\$ 405.031,00 (quatrocentos e cinco mil, trinta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/DEZ/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 199/15. Processo Administrativo: 4527/15. Concorrência Pública: 28/15. Objeto: concessão de uso do box nº 24 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitadas: LUIZ ANTONIO DE ASSIS; DAILTON APARECIDO GALVANI e JANICE MARINHO DA CRUZ MURÇA. Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 200/15. Processo Administrativo: 4528/15. Concorrência Pública: 29/15. Objeto: concessão de uso do box nº 25 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitadas: REGIANE MARCELA MINGORANCI MACEDO e DAILTON APARECIDO GALVANI. Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 201/15. Processo Administrativo: 4529/15. Concorrência Pública: 30/15. Objeto: concessão de uso do box nº 36 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitadas: CRISTINA ROSA DA LUZ BERNARDES; DAIANE DE MORAES GUNTER e DAITON APARECIDO GALVANI. Licitantes inabilitadas: JANICE MARINHO DA CRUZ MURÇA; JESUS ANTONIO GERIOLI e LUIZ ANTONIO DE ASSIS. Pirassununga, 23 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 203/15. Processo Administrativo: 4531/15. Concorrência Pública: 32/15. Objeto: concessão de uso do box nº 64 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitadas: CRISTINA ROSA DA LUZ BERNARDES; DAITON APARECIDO GALVANI e YONNE CLEMENTE FERNANDES PIVA. Licitantes inabilitadas: ANDRÉ RAMOS DOS SANTOS; ARIANE HAYUME LOZANO SOMINAMI; NELI RAMOS DOS

SANTOS; DAIANE DE MORAES GUNTER e JESUS ANTONIO GERIOLI. Pirassununga, 23 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 204/15. Processo Administrativo: 4532/15. Concorrência Pública: 33/15. Objeto: concessão de uso do box nº 75 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitadas: ANDRÉ RAMOS DOS SANTOS; ARIANE HAYUME LOZANO SOMINAMI; CRISTINA ROSA DA LUZ BERNARDES; DAILTON APARECIDO GALVANI; DANIELA DE SOUZA FERREIRA LEÃO e FÁBIO SEGOBE. Licitantes inabilitadas: DAIANE DE MORAES GUNTER; JESUS ANTONIO GERIOLI e NELI RAMOS DOS SANTOS. Pirassununga, 23 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 202/15. Processo Administrativo: 4530/15. Concorrência Pública: 31/15. Objeto: concessão de uso do box nº 37 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitadas: CRISTINA ROSA DA LUZ BERNARDES; DAIANE DE MORAES GUNTER; DAILTON APARECIDO GALVANI; LUCIENE APARECIDA MARTINS RODRIGUES; MARTA JOILDA DE BARROS SILVA; REGIANE MARCELA MINGORANCI MACEDO. Licitantes inabilitadas: JESUS ANTONIO GERIOLI e LUIZ ANTONIO DE ASSIS. Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 205/15. Processo Administrativo: 4533/15. Concorrência Pública: 34/15. Objeto: concessão de uso do box nº 79 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitadas: ANDRÉ RAMOS DOS SANTOS; ARIANE HAYUME LOZANO SOMINAMI; CRISTINA ROSA DA LUZ BERNARDES; DAILTON APARECIDO GALVANI; RHAYANNE BORELLA LEAL DE OLIVEIRA; NELI RAMOS DOS SANTOS e SEBASTIANA APARECIDA GARCIA DA SILVA. Licitantes inabilitadas: JANICE MARINHO DA CRUZ MURÇA e JESUS ANTONIO GERIOLI. Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 206/15. Processo Administrativo: 4534/15. Concorrência Pública: 35/15. Objeto: concessão de uso do box nº 82 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitante habilitada: LUIZ ANTONIO DE ASSIS. Licitantes inabilitadas: JANICE MARINHO DA CRUZ MURÇA e JESUS ANTONIO GERIOLI. Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 209/15. Processo Administrativo: 4535/15. Concorrência Pública: 36/15. Objeto: concessão de uso do box nº 84 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitante habilitada: CRISTINA ROSA DA LUZ BERNARDES. Licitantes inabilitadas: DAIANE DE



MORAES GUINTER; JANICE MARINHO DA CRUZ MURÇA e JESUS ANTONIO GERIOLI.
Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 210/15. Processo Administrativo: 4539/15. Concorrência Pública: 37/15. Objeto: concessão de uso do boxe nº 62 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitantes habilitadas: ANDRÉ RAMOS DOS SANTOS; CRISTINA ROSA DA LUZ BERNARDES; DAILTON APARECIDO GALVANI e MARLENE BORELLA LEAL. Licitantes inabilitadas: ARIANE HAYUME LOZANO SOMINAMI; DAIANE DE MORAES GUINTER e JESUS ANTONIO GERIOLI.
Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 211/15. Processo Administrativo: 4540/15. Concorrência Pública: 38/15. Objeto: concessão de uso do boxe nº 94 em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Licitante habilitada: RHAYANNE BORELLA LEAL DE OLIVEIRA. Licitantes inabilitadas: DENILSA RODRIGUES BARBOSA e JESUS ANTONIO GERIOLI.
Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 171/15. Processo Administrativo: 3742/15. Pregão Presencial: 127/15. Objeto: aquisição de biscoitos e sal refinado para o Setor de Merenda Escolar. Ficam adjudicados para as empresas: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, os itens: 02 a 07 (lote 01) e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, o item: 01 (lote 02). Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 21 de dezembro de 2015.
Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 173/15. Processo Administrativo: 2768/15. Pregão Presencial: 129/15. Objeto: Registro de Preços de serviços de administração, gerenciamento de manutenção, implantação e operação de um sistema informatizado e integrado para a frota da Prefeitura. Fica o objeto adjudicado para a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 19 de novembro de 2015.
Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 185/15. Processo Administrativo: 4337/15. Pregão Presencial: 140/15. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Educação. Ficam adjudicados para as empresas: COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME, o item: 09; RODRIGO TONELOTTO, os itens: 12 a 15; E.C. CAMARINHO PRODUTOS DE LIMPEZAS ME, os itens: 01 a 08, 10 e 11. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 24 de novembro de 2015.
Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 161/15. Processo Administrativo: 3884/15. Pregão Presencial: 117/15. Objeto: aquisição de carne moída cozida/assada/congelada para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar. Fica adjudicado para a empresa: JBS S/A, o item: 01. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 26 de novembro de 2015.
Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 193/15. Processo Administrativo: 4506/15. Pregão Presencial: 148/15. Objeto: contratação de empresa para confecção de carnes de tributos municipais. Fica adjudicado para a empresa: PRINTCORP SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA ME, o item: 01. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 13 de novembro de 2015.
Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 194/15. Processo Administrativo: 4474/15. Pregão Presencial: 149/15. Objeto: aquisição de leite em pó (ensure e pediasure). Ficam adjudicados para a empresa: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP, os itens: 01 e 02. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 3 de dezembro de 2015.
Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 165/15. Processo Administrativo: 3450/15. Pregão Presencial: 121/15. Objeto: aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Ficam adjudicados para a empresa: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP, os itens: 01 a 53. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.
Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 196/15. Processo Administrativo: 4538/15. Concorrência Pública: 25/15. Objeto: concessão de uso do boxe nº 22 em Cachoeira de Emas, destinado a "Lanchonete". Licitantes habilitadas: REGIANE MARCELA MINGORANCI MACEDO; PAMELLA MURYEL MARUCCI DE ASSIS; MARIA SILVANA PEDROSO ANDREAZZI.
Pirassununga, 10 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 197/15. Processo Administrativo: 4525/15. Concorrência Pública: 26/15. Objeto: concessão de uso do boxe nº 15 em Cachoeira de Emas, destinado a

"Bomboniere". Licitante habilitada: MARIA SILVANA PEDROSO ANDREAZZI.
Pirassununga, 10 de dezembro de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 208/15. Processo Administrativo: 4669/15. Pregão Presencial: 152/15. Objeto: aquisição de solvente e tintas para demarcação viária. Fica o objeto adjudicado para as empresas: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP, itens: 02 e 03; KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, item: 01. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 23 de novembro de 2015.
Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

SUSPENSÃO DE PREGÃO

Edital: 222/15. Processo Administrativo: 5028/15. Pregão Presencial: 156/15. Objeto: contratação de empresa para arrecadação de tributos, serviços de recebimento de parcelas de tributos e serviços. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa à todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO.
Pirassununga, 18 de dezembro de 2015.
Sandra R. Fadiní Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 965/15

Processo Administrativo: 5275/15. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 965/2015. Artigo 24, Inciso IV. **EMPRESA ADJUDICADA:** DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA. **HOMOLOGADA:** 18/DEZ/2015. **Valor:** R\$ 1.300,80 (mil e trezentos reais e oitenta centavos). **Objeto:** aquisição de medicamento para atender a Ordem Judicial.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 966/15

Processo Administrativo: 5137/15. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 966/2015. Artigo 24, Inciso XVI. **EMPRESA ADJUDICADA:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. **HOMOLOGADA:** 30/DEZ/2015. **Valor:** R\$ 215.411,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e onze reais). **Objeto:** publicidade legal de todos atos de interesse, nos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 168/14. **Processo Administrativo:** 3463/14. **Termo Aditivo nº 180/15**
Termo de Aditamento ao Contrato nº 252/2014
Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente a aproximadamente 25% do valor global do contrato. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar a partir de 5/NOV/2015. **Assinatura:** 1º/DEZ/2015. **Objeto:** aquisição de biscoitos para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/15

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/15. **Processo Administrativo:** 1056/15. **Termo Aditivo nº 191/15**



Termo de Prorrogação ao Contrato nº 77/15. Contratada: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 8/DEZ/2015. **Assinatura:** 3/DEZ/2015. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva e reforma da Praça Pedro Beck, localizada na Rua Manuel Leme Franco, Vila Beck – Pirassununga -SP.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 04/15

Modalidade: Inexigibilidade nº 04/15. **Processo Administrativo:** 2211/15. **Termo Aditivo nº 177/15** **Termo de Alteração ao Contrato nº 95/15** **Contratada:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA. **Alteração:** fica reajustado o valor da tarifa de R\$ 1,25 para R\$ 1,45, se fazendo necessário um reajuste de R\$ 17.075,00 (dezesete mil, setenta e cinco reais) no valor global do contrato. **Assinatura:** 30/NOV/2015. **Objeto:** fornecimento de vale-transporte para alunos da rede pública de ensino.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 187/14. **Processo Administrativo:** 3980/14. **Termo Aditivo nº 186/15** **Termo de Prorrogação e Aditamento ao Contrato nº 267/14. Contratada:** CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. **Aditamento:** Fica aditado o valor do contrato em R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), correspondente a, aproximadamente, 25%. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, para consumo de saldo restante, a contar de 17/DEZ/2015. **Assinatura:** 9/DEZ/2015. **Objeto:** aquisição de legumes polpas de frutas congeladas para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Pirassununga torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para o Aterro Sanitário, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/nº, Bairro Retiro, Pirassununga/SP.
Flávio Augusto Franco de Souza
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

CONVÊNIO Nº 023/15

Protocolo Administrativo nº 241/2010. Convênio nº 023/2015. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 4.792, de 5 de junho de 2015. **Conveniente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Conveniada:** IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. **Objeto:** O presente tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo Anual – POA - previamente definido entre as partes. **Valor:** R\$ 4.058.357,88 (quatro milhões e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** A vigência deste Convênio será de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos aquela data. **Data de assinatura:** 17 de dezembro de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 198/14. **Processo Administrativo:** 4336/14. **Termo Aditivo nº 202/15** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 268/14. Contratada:** MULTIMÉDIA ARTS LTDA.-EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato

em 12 (doze) meses, para contar a partir de 15/12/15. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). **Assinatura:** 11/DEZ/2015. **Objeto:** prestação de serviços de informática de licenças de uso de sistemas.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 11/15

Modalidade: Inexigibilidade nº 11/15. **Processo Administrativo:** 2834/15. **Termo Aditivo nº 192/15. Termo de Alteração ao contrato nº 129/15. Contratada:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA. **Alteração:** fica reajustado o valor dos vales transportes de R\$ 2,50 para R\$ 2,90, a partir de 1º/NOV/2015. **Valor:** diante do reajuste, fica acrescido o valor de R\$ 80.036,80 (oitenta mil e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Assinatura:** 15/DEZ/2015. **Objeto:** fornecimento de vale transporte para os Servidores Municipais.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 161/14. **Processo Administrativo:** 3427/14. **Termo Aditivo nº 197/15. Termo de Prorrogação e Aditamento Contratual nº 16/15. Contratada:** NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 41.740,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais), correspondente a aproximadamente 25%. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 27/JAN/2016. **Assinatura:** 17/DEZ/2015. **Termo Aditivo nº 198/15. Termo de Prorrogação e Aditamento Contratual nº 18/15. Contratada:** AWM COMERCIAL DO BRASIL LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 52.167,92 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a aproximadamente 25%. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 26/JAN/2016. **Assinatura:** 17/DEZ/2015 **Objeto:** aquisição de carnes para o Setor de Merenda Escolar.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 872/15

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 872/15. Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo:** 5111/15. **Extrato ao contrato nº 200/15. Contratada:** C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA ME. **Assinatura:** 4/DEZ/2015. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** o valor global do contrato será de R\$5400,00 (quinhetos e quarenta reais). **Objeto:** manutenção em copiadora Ricoh. **Proponentes:** 3 (três).
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº04/15

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/15. **Processo Administrativo:** 1055/15. **Termo aditivo nº 209/15. Prorrogação ao Contrato nº 78/15. Contratada:** CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, retroagindo para contar a partir de 1º/NOV/2015. **Assinatura:** 28/DEZ/2015. **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade para construção de uma Praça no Jardim Veneza II.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 924/13

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 924/13. **Processo Administrativo:** 4297/13. **Termo aditivo nº 193/15. Prorrogação ao Contrato nº 213/13. Contratada:** C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.-EPP. **Prorrogação:** fica

prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, retroagindo a contar a partir de 19/OUT/2015. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). **Assinatura:** 21/DEZ/2015. **Objeto:** manutenção de equipamento de copiadora.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

CONVITE Nº 08/15

Modalidade: Convite nº 08/15. **Processo Administrativo:** 2270/15. **Termo aditivo nº 189/15. Prorrogação ao Contrato nº 175/15. Contratada:** JOÃO LOZANO NETTO-EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, retroagindo a contar de 22/NOV/2015. **Assinatura:** 21/DEZ/2015. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de madeiras, materiais e mão-de-obra para instalação de três Praças de Exercícios do Idoso.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

Procuradoria-Geral do Município

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 4690/2015. Beneficiária: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Estagiário:** PRISCILA EMANUELE BORG. **Objeto:** O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto à Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade. **Vigência:** O presente estágio será realizado pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. **Data de assinatura:** 3 de dezembro de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 241/2010. Convênio nº 023/2015. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 4.792, de 5 de junho de 2015. **Conveniente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Conveniada:** IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. **Objeto:** O presente tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo Anual – POA - previamente definido entre as partes. **Valor:** R\$ 4.058.357,88 (quatro milhões e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** A vigência deste Convênio será de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos aquela data. **Data de assinatura:** 17 de dezembro de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 4533/2011. Convênio nº 024/2015. Fundamentação Legal: Leis Municipais 4.858, de 2 de outubro de 2015 e 4.908, de 14 de dezembro de 2015. **Conveniente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Conveniada:** IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. **Objeto:** prestação dos serviços, procedimentos, compromissos e metas, com a finalidade de garantir de forma suplementar a assistência de urgência e emergência no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga, a todos os pacientes encaminhados pela rede pública ou que, em situação de urgência ou emergência, se dirijam



à unidade de atendimento da SANTA CASA. Valor: R\$ 6.832.000,00 (seis milhões e oitocentos e trinta e dois mil reais). Vigência: A vigência deste Convênio será de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos aquela data. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2015.
Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 020/2015 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA - PROMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com fundamento na Lei nº 4.522, de 4 de dezembro de 2013 e no Decreto Municipal nº 5.860, de 16 de janeiro de 2015, torna público que estarão abertas, no período de 17 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, as inscrições de projetos de Cultura Tradicional – Categoria Blocos Carnavalescos, a serem beneficiados pelo PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – PROMEC, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

I. DO OBJETO

1. Seleção de até 2 (DOIS) projetos que contemple a Cultura Tradicional – Categoria Blocos Carnavalescos, com prêmio de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a ser financiado pelo Fundo Municipal de Cultura. Os projetos deverão atender às contrapartidas e condições descritas no presente edital, além do prazo de execução especificado na cláusula X, podendo contemplar 1 (um) ou mais itens abaixo descritos:

- Apresentação pública;
- Realização de atividades de transmissão do saber;
- Manutenção da infraestrutura do grupo.

II. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

a) Cultura Tradicional – Blocos Carnavalescos: são as manifestações culturais populares que têm como base o conjunto de pessoas que desfilam no Carnaval, de forma semi-organizada, muitas vezes trajando uma mesma fantasia, ou vestidas do modo que melhor lhe agradar;

b) Apresentação pública: corresponde à exibição pública das atividades de um grupo de Cultura Tradicional – Bloco Carnavalesco;

c) Atividades de transmissão do saber: são cursos ou oficinas cujos temas estejam relacionados ao universo de uma Cultura Tradicional – Blocos Carnavalescos;

d) Manutenção de infraestrutura do grupo: corresponde à melhoria e/ou à aquisição de adereços, materiais de consumo etc, pertinentes à execução das atividades de um grupo de Cultura Tradicional – Blocos Carnavalescos;

e) Proponente é a pessoa física que venha a inscrever projeto neste Edital, conforme as condições descritas no item IV – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

f) Contrapartida: oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

III. DA CONTRAPARTIDA

1. A contrapartida poderá ser realizada em qualquer tempo, após a aprovação do projeto, desde que dentro do exercício de 2016.

2. No momento da inscrição, os projetos inscritos neste Edital deverão apresentar proposta de contrapartida, que poderá contemplar, entre outros:

a) prever a realização de atividades derivadas do objeto deste edital que contribuam para o aperfeiçoamento cultural, tais como: palestras, vivências, apresentações etc.

b) medidas que promovam a fruição de resultados obtidos ao final do projeto;

c) criar meios de comunicação para difusão das ações/atividades do projeto.

3. O proponente poderá oferecer as atividades previstas como contrapartida, subitem '2', para programas/ações/eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirassununga. Caso a Secretaria de Cultura e Turismo inclua as atividades em algum de seus eventos, programas ou ações, todas as despesas (transporte, alimentação, encargos etc) dos integrantes serão custeadas pelo proponente e participantes, não havendo pagamento de cachê artístico.

4. O proponente deverá incluir em todo material de divulgação relativo ao projeto (impresso, virtual, audiovisual), o brasão do Município de Pirassununga e a logomarca do PROMEC (se houver), assim como a expressão descrita abaixo, que deverá igualmente ser proferida antes ou depois de todas as apresentações do projeto apoiado (oralmente); e em divulgação no meio radiofônico (convencional e virtual), se houver:

“Projeto realizado com o apoio da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Programa Municipal de Estímulo à Cultura - 2015 – É CULTURA”.

IV. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Somente poderão habilitar-se para os fins deste edital proponentes residentes no Município de Pirassununga há, no mínimo, 02 (dois) anos.

2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

3. É vedada a apresentação de projetos aos membros da Comissão Municipal de Estímulo à Cultura, bem como aos seus cônjuges ou conviventes, e parentes ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; e aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

V. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. O projeto a ser inscrito deve ser entregue e protocolado na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga, São Paulo.

1.1. As inscrições entregues deverão vir acompanhadas de 02 (duas) cópias da ficha de inscrição (Anexo I). Uma cópia será retida e autuada para encaminhamento à Comissão Municipal de Estímulo à Cultura – CMEC, e a outra será protocolada e devolvida ao proponente.

2. O prazo de inscrição será 17 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, nos dias úteis, das 8 às 14 horas. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio.

3. DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Pessoa Física:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Declarações devidamente assinadas (conforme Anexo II);

c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe etc.);

d) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;

e) Currículo - com detalhamento dos projetos realizados ou que participa nos últimos dois anos e que comprove capacidade técnica para cumprimento do objeto deste Edital (máximo 02 laudas); será permitido anexar matérias de jornais e revistas, cartazes, *folders*,

etc., relativos às atividades desenvolvidas pelo proponente.

f) Comprovante de endereço no Município de Pirassununga (caso não esteja no nome do proponente, apresentar documento que comprove relação de vínculo com o respectivo titular do comprovante de endereço).

3.3. Projeto (Anexo III – itens que não se aplicarem ao projeto, deverão ser desconsiderados, com tal informação):

a) Apresentação (máximo 20 linhas);

b) Justificativa (máximo 1 página);

c) Objetivos (máximo 1 página);

d) Detalhamento - etapas de trabalho, programação etc (máximo 2 páginas)

e) Público alvo, Equipe de trabalho, Parcerias, Plano de divulgação, Proposta de contrapartida, Orçamento físico-financeiro, Informações adicionais;

f) Orçamento Físico-Financeiro (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital, deverá indicar fontes complementares de recursos);

g) Proposta de contrapartida, conforme item III.

4. Poderão ser apresentadas informações adicionais, inclusive em formato digital (CD e/ou DVD).

VI. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

1. Serão indeferidas as inscrições:

- Postadas ou protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;
- Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item V;
- Que não atenderem aos termos do item IV – Das Condições de Habilitação.

2. Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

VII. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA

1. A Comissão Municipal de Estímulo à Cultura – CMEC, terá a atribuição de examinar e decidir sobre os projetos apresentados, nos termos da legislação em vigor, podendo também atribuir cortes de itens no orçamento apresentado, com as devidas justificativas.

2. A CMEC fará a seleção, considerando o disposto no item I, a legislação em vigor, bem como os seguintes critérios:

Relevância e pertinência do projeto;
Capacidade técnica e currículo;
Capacidade de fomento a criação de novos grupos artísticos;
Capacidade de ações inovadoras no campo da formação cultural;
Capacidade de estímulo ao intercâmbio cultural;
Interesse público.

3. Serão desclassificados pela CMEC os projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

4. A CMEC poderá indicar para contratação, além do(s) projeto(s) selecionado(s), um projeto considerado suplente.

5. O projeto considerado suplente poderá ser contratado na hipótese prevista no subitem '3' do item VII ou na hipótese do proponente premiado não comparecer para assinar o contrato ou se recusar a fazê-lo, ou ainda por atendimento à demanda.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

1. O proponente que tiver seu projeto selecionado e habilitado será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação do projeto, devendo apresentar, dentro de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de notificação, os seguintes documentos:



a) Pessoa Física ou representante de Coletivo: certidões negativas de débitos junto ao Poder Público, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal; número de conta corrente movimento em instituição bancária a ser definida pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital.

b) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos: Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria, certidões negativas de débitos junto ao Poder Público, Certidão Negativa de Débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débito (CND) do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal; número de conta corrente movimento em instituição bancária a ser definida pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital.

2. O proponente que não atender ao disposto no subitem anterior ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado o suplente.

3. Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de quaisquer registros que impeçam a contratação com o Poder Público Municipal.

4. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto selecionado.

IX. DO PAGAMENTO

1. Os valores do apoio serão depositados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga na "conta-corrente movimento", em instituição bancária conforme subitem '1' do item VIII, nas seguintes condições:

a) 1ª parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no montante de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) após a comprovação da conclusão do objeto deste Edital, no montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

2. O recolhimento dos tributos sobre os valores contratados será efetuado pelo proponente.

3. Para os fins do pagamento da segunda parcela, o contratado deverá apresentar a Prestação de Contas do projeto à CMEC que, após conferi-lo, emitirá atestado comprovando a execução da proposta de acordo com os termos do contrato. Juntamente à Prestação de Contas do projeto faz-se necessário fornecer:

a) Relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados;

b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, como por exemplo: lista de presença, fotos, vídeos, relatos dos participantes etc;

c) Relatório contendo descrição das receitas e despesas, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

d) Extrato bancário.

X. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O projeto selecionado deverá ser executado em 2016, exceto mediante autorização especial expedida pela CMEC.

2. Pedidos de prorrogação poderão ser formulados e encaminhados à CMEC, devidamente justificados, para fins de análise e decisão.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do proponente implica a prévia e integral concordância às normas deste Edital.

2. Os projetos que não forem selecionados serão arquivados, podendo ser eliminados após 1 ano.

3. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.

4. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

5. O projeto deve ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição; quaisquer alterações deverão ser submetidas à CMEC, com antecedência mínima de 15 dias. Alterações realizadas sem autorização deverão ser justificadas na prestação de contas, sujeitando-se a diligências e/ou reprovação das contas.

6. O proponente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do prazo de execução do projeto, apresentar a prestação de contas.

7. O proponente que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no item anterior ficará inabilitado de apresentar projetos pelo prazo de 02 (dois) anos.

8. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes do projeto beneficiado pelos recursos do Fundo Municipal de Cultura, ficará sujeito à devolução do valor do repasse, com as devidas correções e demais cobranças cabíveis, ficando ainda inabilitado para participação no PROMEC pelo prazo de 3 (três) anos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

9. O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

10. O credenciamento e a prestação de serviços contratados não implicam qualquer vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e O CONTRATADO.

11. A Prefeitura Municipal de Pirassununga não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo contratado.

12. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal de Pirassununga poderá a qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

13. O contratado deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, enquanto estiver executando os serviços contratados.

14. A qualquer tempo serão anulados os credenciamentos de contratado que cometer qualquer ato comprovado de desrespeito, discriminação ou preconceito, com aplicação das sanções cabíveis, incluindo a devolução dos valores recebidos.

15. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão Municipal de Estímulo à Cultura se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

16. Despesas com transportes, alimentação, materiais, equipamentos e serviços para realização do projeto são responsabilidades do contratado, devendo prevê-las no projeto. Caso haja necessidade de algum material, equipamento ou serviço de apoio (cedido, emprestado, permutado etc) para a execução do projeto, o

proponente deverá descrevê-lo no formulário, juntado a anuência da entidade parceira, para estudo de viabilidade pela Comissão Municipal de Estímulo à Cultura – CMEC.

17. A aquisição de bens permanentes só poderá ser autorizada pela CMEC quando o beneficiário for uma pessoa jurídica sem fins lucrativos e de natureza cultural, devendo se tratar de material imprescindível para a realização do projeto, e quando a locação não se constituir a melhor solução (ou quando a aquisição for o próprio objeto do edital), devendo tal material permanente ser incorporado ao acervo patrimonial da instituição, com apresentação de Termo de Doação pelo proponente.

18. Os locais para execução do projeto deverão apresentar anuência, devendo o PROPONENTE atender às respectivas normas de uso.

19. Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Av. Painguás, 2014, Jardim do Lago, Pirassununga, SP, em dias úteis, telefone: 19-3562-1207, das 9h às 11h e das 14h às 17h, e-mail: cultura@pirassununga.sp.gov.br

20. Integram o presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Declarações;

Anexo III – Projeto.

21. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Estímulo à Cultura – CMEC.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2015.

KLEBER GABRIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(ANEXO I)
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 020/2015 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA - PROMEC

"APOIO A PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS"

Eu, _____, RG nº _____, CPF/CNPJ nº _____, dirigi-me à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para requerer inscrição do projeto abaixo descrito, no Edital nº 020/2015 do Programa Municipal de Estímulo à Cultura - PROMEC, de acordo com as normas previstas em seu Edital.			
PROponente: _____			
Nome do Projeto: _____			
DADOS DO PROPONENTE			
NOME: _____			
ENDEREÇO: _____	NÚMERO: _____	COMPLEMENTO: _____	
BARRIO: _____	CER: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____
DDD TELEFONE: _____		FAX: _____	
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE: _____			

Pirassununga, de de 20.....

Assinatura:



(ANEXO II)
DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 020/2015 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
ESTÍMULO À CULTURA - PROMEC

"APOIO A PROJETO DE CONTATÇÃO DE HISTÓRIAS"

Eu, _____
RG nº _____, CPF/CNPJ nº _____
residente na Rua _____
bairro _____, CEP _____, neste município,
proponente do projeto denominado _____
venho declarar que:

1. Não tenho impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
2. Sou residente no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, há mais de 02 (dois) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital nº 020/2015 do PROMEC.

Pirassununga, _____ de _____ de 2015

Nome do Proponente: _____

Assinatura do Proponente: _____

ANEXO III

PROJETO

EDITAL Nº 020/2015 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
ESTÍMULO À CULTURA - PROMEC

"APOIO A PROJETO DE CONTATÇÃO DE HISTÓRIAS"

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Em resumo, o que será realizado no projeto? O que é o projeto? Descreva todas as ações que serão desenvolvidas. Materiais adicionais, como fotos, CDs, DVDs e outros deverão ser apresentados, se houver.

1.1 Em qual(is) espaço(s) físico(s) será realizado o projeto?

2. JUSTIFICATIVA

Qual a importância do projeto? Por que ele deve ser realizado?

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Qual o público participante das atividades do seu projeto? (Responda com nº16 por ordem de importância, e partir de 01, não cite em que se aplica. O número 01 é o meu perfil, 02 meu público-alvo e o número 03, e assim sucessivamente. Marcar somente os campos que estiverem relacionados ao projeto.)

- () Estudantes de rede pública de ensino
- () Adolescentes e jovens
- () Crianças
- () Idosos
- () Populações de baixa renda
- () Habitantes de comunidades rurais
- () Sindicatos de trabalhadores
- () Portadores de deficiência
- () Outros. Especifique: _____

4. OBJETIVOS

4.1. Quais resultados o projeto pretende alcançar? Para que ele foi pensado? O que se quer atingir com o projeto?

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Que outras informações ou características do projeto você gostaria de destacar ou considerar importante para participar no Edital?

12. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que sou o único responsável por todas as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural e que ao apresentá-lo, estou ciente de que o mesmo será analisado e acompanhado dos documentos obrigatórios, básicos e específicos, sem os quais a análise e a tramitação ficará prejudicada.

Pirassununga, _____ de _____ de 20____

Nome do Proponente: _____

Assinatura do Proponente: _____

SAEP

AVISO LICITAÇÃO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015. CONVITE Nº 016/2015. AVISO LICITAÇÃO - ENCERRAMENTO: 30 de OUTUBRO de 2015 - 09h30- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de OUTUBRO de 2015 - 09h30- OBJETO: Manutenção corretiva de chave Soft Start, Modelo SSW03475/220-440/2 e inversor de frequência CFW700D105T2DBN1, com substituição do cartão de potência e do indutor danificado, limpeza e realização testes funcionais, nas condições estabelecidas neste edital. Pirassununga, 20 de Outubro de 2015.
Abílio Pinto de Campos Jr.
Seção de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015. OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de Conjunto Painel elétrico montado, com fornecimento de materiais elétricos para instalação na ETE Municipal Laranja Azeda, nas condições estabelecidas neste edital. Pirassununga, 22 de outubro de 2015.
Abílio Pinto de Campos Jr.
Seção de Licitação.

5. EQUIPE DE TRABALHO

Que equipe de trabalho será necessária? (Marque quantas opções se aplicarem)

- () Maestros de obras/construção
- () Professores/Obracões
- () Articulador
- () Juvenis aprendiz/monitores
- () Técnicos
- () Artistas
- () Outros: _____

6. PARCELIAS

Se desenvolver o projeto o proponente contará com a participação de outras entidades ou indivíduos? Caso afirmativo, informe qual:

- () sim () não
- () Órgãos públicos (Prefeitura/Estado/União): _____
- () Organizações não governamentais: _____
- () Instituições culturais/Museus/Bibliotecas: _____
- () Empresas privadas: _____
- () Universidades: _____
- () Escolas: _____
- () Lideranças da comunidade: _____
- () Artistas, artesãos, talentos locais: _____
- () Outros: _____

7. PLANO DE DIVULGAÇÃO

Método de Divulgação (Indique a peça: cartaz, folder, banner, panfleto, etc)	Local de Divulgação (Prefeitura, escolas, associações, espaços culturais, restaurantes, bancas de revista, praças, etc)

10. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição	Quant	Un	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				

(Os dois extratos acima, pertencentes ao mês de novembro, excepcionalmente estão sendo publicado neste mês de dezembro)

AVISO LICITAÇÃO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015. CONVITE Nº 017/2015. AVISO LICITAÇÃO - ENCERRAMENTO: 14 de DEZEMBRO de 2015 - 09h00- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de DEZEMBRO de 2015 - 09h15- OBJETO: Aquisição de Pedrisco e Pó de Pedra, para execução de serviços de recape no bairro Vertentes do Mamonal, nas condições estabelecidas neste edital. Pirassununga, 3 de Dezembro de 2015.
Abílio Pinto de Campos Jr.
Seção de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015. - AVISO LICITAÇÃO - ENCERRAMENTO: 14 de DEZEMBRO de 2015 - 09h00- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de DEZEMBRO de 2015 - 9h15. OBJETO: Fornecimento e abastecimento no Posto de Serviço na cidade de Pirassununga-SP, de: 40.000 litros Óleo Diesel S-10, 35.000 litros Gasolina Comum; 15.000 litros de Etanol Comum e 86.000 litros Óleo Diesel Comum, para as viaturas desta Autarquia. Edital, se encontra à disposição dos interessados, na Autarquia ou pelo e-mail: saeplicita@superig.com.br, em horário comercial. Pirassununga, 15 de dezembro de 2015.
Abílio Pinto de Campos Jr.
Seção de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015. CONCORRÊNCIA Nº 001/2015. AVISO LICITAÇÃO - ENCERRAMENTO: 4 de JANEIRO de 2015 - 08h15- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 4 de JANEIRO de 2015 - 8h30. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano e desidratação de Lodo biológico, sendo: Cal Hidratada, Ortopolifosfato de Sódio, Hipoclorito de Sódio 12%, Ácido Fluossilícico, Hipoclorito de Cálcio, PAC - solução líquida a granel, Cloreto Férrico, Polímero Catiônico em Pó, Sal Ferro Aditivado precipitação de Sulfeto. Edital à disposição na Autarquia ou pelo e-mail: saeplicita@superig.com.br, em horário comercial. Pirassununga, 28 de dezembro de 2015.
Abílio Pinto de Campos Jr.
Seção de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015. CONCORRÊNCIA Nº 001/2015. AVISO LICITAÇÃO - ENCERRAMENTO: 4 de FEVEREIRO de 2015 - 14h00- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 4 de FEVEREIRO de 2015 - 14h15. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano e desidratação de Lodo biológico, sendo: Cal Hidratada, Ortopolifosfato de Sódio, Hipoclorito de Sódio 12%, Ácido Fluossilícico, Hipoclorito de Cálcio, PAC - solução líquida a granel, Cloreto Férrico, Polímero Catiônico em Pó, Sal Ferro Aditivado precipitação de Sulfeto. Edital à disposição na Autarquia ou pelo e-mail: saeplicita@superig.com.br, em horário comercial. Pirassununga, 31 de dezembro de 2015.
Abílio Pinto de Campos Jr.
Seção de Licitação.

ATA DE JULGAMENTO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015. CONVITE Nº 017/2015. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: Aquisição de Pedrisco e Pó de Pedra, para execução de serviços de recape no bairro Vertentes do Mamonal. Firma vencedora: CESAR DE SOUZA CARVALHO - ME. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 28 de dezembro de 2015.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015. HOMOLOGO o certame licitatório da Tomada de Preços nº 02/2015 e ADJUDICO o objeto para a empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA., para contratação de serviço especializado em administração e gerenciamento de cartão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais destinados aos servidores da Câmara Municipal, consoante consta da Ata da Sessão de Abertura e Julgamento lavrada em 18 de dezembro de 2015.
Pirassununga, 29 de dezembro de 2015.
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente
